A União

DIRETOR
SAMUEL DUARTE

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

GERENTE INTERINO:
MARDOKÉO NACRE

ANO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Sabado, 2 de setembro de 1933 | NUMERO 197

A triunfal excursão do presidente

Getulio Vargas ao Norte

O ministro José Americo telegrafou ao sr. Interventor Federal comunicando-lhe estar definitivamente assentada para o proximo dia seis a chegada do Chefe do Govêrno Provisorio e comitiva a esta capital — As homenagens da Instrução Publica da Paraíba ao eminente brasileiro — O operariado tomará parte saliente em todas as manifestações — Cresce o entusiasmo popular — Outros pormenores da grande recepção que se prepara a sua exc. nesta cidade

TELEGRAMAS

AS HOMENAGENS DA INSTRUÇÃO PUBLICA

Todos os estabelecimentos de ensino publico e subvencionados formarão á chegada do sr. Presidente Getulio Vargas.

A fim de evitar naturais atropelos, essas escolas ficarão postadas á Praça João Pessôa em local convenientemente isolado.

Sendo imprescindivel o comparecimento dos escolares no ato da inauguração do monumento ao Presidente João Pessôa, ficou deliberado que também formarão, ás 16 horas, todos os grupos e as escolas que tiverem suas sédes no perimetro urbano da capital.

As crianças conduzirão bandeirolas Nacional, da Paraíba e do Rio Grande do Sul.

—

São convidados a tomar parte na formatura escolar todos os estabelecimentos de ensino particular.

—

O BANQUETE

A comissão encarregada de organizar o banquete que será oferecido, nesta capital, ao sr. presidente Getulio Vargas, ficou constituida dos srs. drs. José Mariz, secretario da Interventoria; João Mauricio, diretor da Repartição de Plantas Texteis neste Estado, e prefeito Borja Peregrino.

OS CARTÕES QUE DARÃO INGRESSO PARA O BANQUETE

A comissão acima mencionada solicita aos srs. convidados que, no caso de comparecimento ao banquete, não deixem de enviar, devidamente assinados, os cartões que acompanham o convite.

O APOIO DO DEPUTADO VELÓSO BORGES A VARIAS ASSOCIAÇÕES OPERARIAS

O deputado Manoel Velôso Borges, por intermedio do sr. Francisco de Assis Cação, ofereceu ás sociedades "Mecanica", "Centro de Trabalhadores", "Centro Politico Operario" e "Centro Paraibano", o seu inteiro apoio, em tudo o que estivesse ao seu alcance, no sentido de que as homenagens operarias ao presidente Getulio Vargas e comitiva, em sua proxima visita á Paraíba, atinjam o maior explendor.

—

Do sr. Serafim Valdomiro, residente em Cajazeiras, recebeu o sr. Interventor Federal um despacho telegrafico no qual se solidariza com as homenagens a serem prestadas, nesta capital, ao presidente Getulio Vargas e comitiva.

—

Esteve ontem, em Palacio, solidarizando-se com o Chefe do Govêrno nas homenagens que esta capital vai prestar ao presidente Getulio Vargas e comitiva, uma comissão composta das senhoritas Celeide Pontual, Maria das Dôres Cavalcanti, Alzira Oliveira, Maria do Carmo Pequeno e o sr. Givandro Rosa

—

Associaram-se mais ás homenagens a serem prestadas ao Chefe do Govêrno Provisorio, nesta capital, o Gabinête de Estudinhos de Geografia e Historia da Paraíba, a Loja Maçonica "Sete de Setembro 2.ª". Loja Maçonica "Regeneração do Norte" e "União de Moços Catolicos".

—

GAÚCHOS E TABAJÁRAS

Conhecido poéta conterraneo compoz, sob o titulo acima, a seguinte marcha, para ser cantada pelo povo com a musica da "Virada", durante as homenagens ao presidente Getulio Vargas:

"Salvé! Salvé!
Gaúcho ingente,
Pelas armas: — Ditador,
Pelas urnas: — Presidente!...

Cavaleiro das cochilhas,
Onde o "pampeiro" ressôa,
Sejas mil vezes benvindo
Á terra de João Pessôa.

Quando o Brasil perigava,
Em mãos cruéis e ignáras,
Da tiranía o salvaram
Gaúchos e Tabajáras.

Sob o pálio Consteládo
Deste vasto céu azul,
Abraçamos em Getulio,
O Rio Grande do Sul.

O grito do Três de Outubro,
Do sul ao norte rebôa,
Na bravura de Getulio,
No sangue de João Pessôa!"

—

TELEGRAMAS DE FELICITAÇÕES E APOIO RECEBIDOS PELO SR. INTERVENTOR FEDERAL:

PATOS, 1 — Comercio, lavoura, comissão executiva Partido Progressista, Centro Artistas Operarios, Associação Empregados Comercio, corpo docente grupo escolar "Rio Branco", interpretando sentir unanime povo patoense, solidarizam-se v. exc. imenso regosijo justas homenagens nosso Estado tributará inclitos brasileiros presidente Getulio Vargas, ministros José Americo, Juarez Tavora, abaixo assinados representarão repectivas classes. Respeitosas saudações. — **Prefeito Adelgicio Olinto, Antonio Gomes, dr. Nelson Nobrega, dr. Vicente Nogueira, capitão João Pessôa, professor Pedro Torres, dr. Alcebiades Parente.**

CUITÉ, 31 — Congratulo-me vossencia festas promovidas Ditador dr. Getulio Vargas e comitiva representarei Partido Progressista Picuí. Respeitosas saudações. — **Geremias Venancio.**

PICUÍ, 1 — Congratulo-me v. exc. proxima chegada grandes brasileiros Getulio Vargas, José Almeida. — **Juventino Macêdo.**

PATOS, 1 — Patos está solidario vossencia nas manifestações Paraíba de João Pessôa vai prestar ditador brasileiro e ministros do norte. Municipio será representado seu prefeito emquanto classes coservadoras representar-se-ão comissões. Saudações. —**Adelgicio Olinto,** prefeito.

PICUÍ, 1 — Congratulo-me vossensencia proxima visita nosso Estado grandes figuras Brasil hodierno. — **Manoel Pereira do Nascimento.**

PICUÍ, 1 — Congratulo-me v. exc. proxima visita nossa Paraíba dos maiores vultos nossa patria. — **Antonio Paulino Dantas, Adonias Dantas, Gonçalo Dantas, Antonio Paulino Filho, Antonio Costa.**

BREJO DO CRUZ, 1 — Congratulo-me vossencia toda Paraíba, honrosa visita exmo. dr. Getulio Vargas, benemerito patriota Govêrno Republica nova. Respeitosas saudações. — **Egidio Vilefort.**

PICUÍ, 1 — Congratulo-me v. exc. pela proxima vinda nossa carissima Paraíba dos vultos mais proeminentes ditador Getulio Vargas e grande chefe ministro José Americo. — **Manoel Vieira da Costa.**

—

O dr. Samuel Duarte, diretor desta folha, recebeu o seguinte despacho:

"BREJO DO CRUZ, 1 — Rogo fineza distinto amigo representar-me festas homenagens prestadas exmo. dr. Getulio Vargas. Abraços. — **Egidio Vilefort**".

—

A CHEGADA DO PRESIDENTE GETULIO VARGAS A PENÊDO

DE MACEIÓ, 1 — (Nacional) — A chegada a Penêdo foi festiva, sendo o presidente da Republica eloquentemente saudado.

Eram treze horas quando a comitiva, após deixar as lanchas que a conduziram, chegou ao edificio do TENIS CLUBE, onde, pouco depois realizou-se o almoço oferecido ao chefe da Nação.

O presidente Getulio Vargas foi saudado, á mesa, pelo prefeito local, respondendo sua exc., em breve saudação, falando da tradição de Penêdo.

Os nomes dos ministros José Americo e Juarez Tavora foram aclamados sucessivas vezes, tendo uma voz aclamado o sr. Getulio Vargas futuro presidente da Republica.

Terminado o almoço foi organizado o cortêjo que ia rumar a Maceió. (A União).

SUA EXC. VAI AO AMAZONAS

DE MACEIÓ, 1 — (Nacional) — Na varanda do "Tenis Clube", na ocasião em que o presidente Getulio Vargas conversava com o prefeito de Penêdo, sabedores de que sua exc. alimentava desejos de ir ao Amazonas, fômos interroga-lo. O chefe do Govêrno Provisorio respondeu que sim; estava decidido a ir ao Amazonas, atendendo ao apêlo vindo do Amazonas e acrescentou: Ademais, tanto os jornalistas me falaram dos encantos da Amazonia que o meu parou. (A União).

A ENTRADA EM MACEIÓ

DE MACEIÓ, 1 — (Nacional) — O presidente Getulio Vargas e comitiva foram entusiasticamente recebidos nesta capital. A' entrada da cidade estavam formadas alunas das escolas, estacionando grande multidão, sendo nessa ocasião queimados foguêtes e fogos de artificio, sendo sua exc. muito aclamado ao entrar na praça de Palacio, o que ocorreu ás 20 horas, precisamente.

Após o jantar, a comitiva descansará.

Para prestar as continencias devidas ao presidente Getulio Vargas formaram tropas do Exercito e Policia.

O "Almirante Jaceguai" está no porto desta capital. (A União).

O CHEFE DA NAÇÃO NÃO RETORNARA' MAIS PELO "ZEPELIN"

DE MACEIÓ, 1 — (Nacional) — Com a sua ida á Amazonia, o presidente Getulio Vargas não mais regressará ao Rio de Janeiro a bordo do dirigivel GRAF ZEPELIN. (A União)

O MINISTRO JOSÉ AMERICO EM PALMEIRA DOS INDIOS

DE MACEIÓ, 1 — (Nacional) — O interventor Afonso de Carvalho insistiu com o ministro José Americo para que fôsse a Palmeira dos Indios, tendo acompanhado sua exc. nessa excursão o general Góis Monteiro. (A União).

UMA SAUDAÇÃO DO INTERVENTOR ALAGOANO AO POVO PAULISTA

DE MACEIÓ, 1 — (Nacional) — O interventor Afonso Carvalho deu aos jornalistas paulistas que fazem parte da comitiva presidencial, uma saudação ao povo de São Paulo, pela nomeação do novo Interventor naquêle Estado. (A União).

DURA LEX...

Surgem os primeiros atritos, na aplicação do Regulamento da Ordem dos Advogados Brasileiros.

Nada mais natural. A tendencia marxista do direito **post-revolucionario** anda ensaiando a sindicalização de todas as classes, com a exclusividade da pratica de atos especializados. Perfeito antagonismo da influencia filosofica comtista que predominou, em 1890, na constituição da fórma republicana edificada sobre os destroços do velho trôno dos Braganças.

Em nosso fôro, a assembléa de credores, em um processo de falencia, foi a mécha que acendeu o estupim da divergencia. Já antes, se sussurrava, de ouvido a ouvido, a **queixa** de estarem juizes permitindo o processamento de inventarios pelas partes interessadas.

A classe se divide. Como em todas as questões da vida humana, aparecem os extremados. Direita... esquerda... E os meios termos... Nem tanto ao mar, nem tanto á terra. Rebentam discussões, mais ou menos acaloradas. Não fossem... advogados.

Onde a razão?

—

Interpretando literalmente o decreto n.º 22.478, de 20 de fevereiro do corrente ano, "que aprova e manda observar a consolidação dos dispositivos regulamentares da Ordem dos Advogados do Brasil":

"são nulos os atos praticados em juizo por **pessôas proibidas de procurar em juizo**", afirma o artigo 24;

"são **proibidos de procurar em juizo**, mesmo em causa propria, as pessôas NÃO HABILITADAS na fórma deste Regulamento", prescreve o artigo 10;

"a inscrição no quadro de qualquer das secções da Ordem, comprovada pela carteira de identidade, autoriza o EXERCICIO DA PROFISSÃO conforme este Regulamento", diz o artigo 21 ;

"em qualquer juizo, contencioso ou administrativo, civel ou criminal, salvo quanto a **habeas-corpus, o EXERCICIO DAS FUNÇÕES** de advogado, provisionado ou solicitador, somente será permitido aos **inscritos no quadro da Ordem** e no goso de todos os direitos decorrentes, de acôrdo com este Regulamento", preceitúa o artigo 22.

Argúmentemos com o texto da lei. Si a inscrição no quadro de qualquer das secções da Ordem autoriza o **exercicio da profissão de advogado** e si, em qualquer juizo, contencioso ou administrativo, civel ou criminal, o **exercicio das funções**, que é, em ultima instancia, a causa precipua do **exercicio da profissão de advogado**, somente póde ser permitido aos **inscritos no quadro da Ordem** e no goso de todos os direitos decorrentes, é insofismavel que **PESSÔAS HABILITADAS na fórma do Regulamento** são as que preenchem os requisitos no mesmo especificados, isto é, OS INSCRITOS NO QUADRO DA ORDEM E NO GOSO DOS DIREITOS, DESSA INSCRIÇÃO, DECORRENTES.

E, como **são proibidos de procurar em juizo**, mesmo em causa propria, AS PESSÔAS NÃO HABILITADAS NA FÓRMA DO REGULAMENTO, e sendo NULOS OS ATOS PRATICADOS EM JUIZO POR PESSÔAS PROIBIDAS DE PROCURAR EM JUIZO, outra não póde ser a conclusão: EM HIPÓTESE ALGUMA, A NÃO SER QUANTO A **HABEAS-CORPUS** E A DO CASO PREVISTO NO ARTIGO 23, COM A RESTRIÇÃO. — MEDIANTE LICENÇA DO JUIZ COMPETENTE. — E ÁS CAUTELAS DOS §§ 1.º E 2.º, É ADMISSIVEL A PROPRIA PARTE PROCURAR EM JUIZO. E' a logica da lei.

Aliás, a materia não é nova, embora não praticada. O Codigo do Processo Civil e Comercial do Estado já preceituava: "Art. 46 — Para o exercicio das ações, ou de qualquer ato judicial, além da capacidade legal, é necessario mandato, que deverá ser constituido a ADVOGADO LEGALMENTE HABILITADO.

"Paragrafo unico. — E' porém, facultada ás proprias partes a defesa de seus direitos, quando tiverem HABILITAÇÃO LEGAL, ou no caso de falta de advogado, no logar, ou de recusa ou impedimento dos que nêle existirem".

HABILITAÇÃO LEGAL exigia o direito anterior. PESSÔAS HABILITADAS NA FÓRMA DESTE REGULAMENTO exige o direito moderno. Nenhuma diferença em sua essencia. Outr'ora o registro dos titulos nos tribunais. Hoje, a inscrição no quadro da Ordem. Dada essa interpretação literal, parece, o que existia, ontem, e o que se pretende perpetuar na pratica forense, é apenas a tolerancia do abuso.

—

A lei que regula a falencia é uma lei de carater especial.

O Codigo Civil diz:... "a disposição especial não revoga a geral, nem **a geral revoga a especial, sinão quando a ela, ou ao seu assunto, se referir, alterando a explicita ou implici-**

(Conclue na 3.ª pag.)

NOTAS DE PALACIO

O sr. Interventor Federal recebeu ontem, em audiencia, os srs. H. Marinho, desembargador Vasco de Tolêdo, dr. Arruda Camara e senhora Lemos de Abreu.

—

O sr. Serafim Valdomiro telegrafou ao Chefe do Govêrno comunicando haver assumido o exercicio do cargo de tabelião publico em Cajazeiras.

* * * O sr. Interventor Federal não recebeu, infelizmente, importancia alguma destinada ao combate á lepra no Estado.

Ha cerca de um mês foi-lhe entregue, por intermedio do Banco do Brasil, a quantia de oitenta contos como contribuição do Govêrno Federal á Saúde Publica do Estado.

Dessa quantia, certa parte, menos de vinte contos, foi empregada em medicamentos para o Centro de Saúde de Campina Grande e igual importancia foi destinada ao Centro de Saúde que se vai fundar em Itabaiana, em cooperação com o municipio e a Sociedade de São Vicente de Paula, dessa cidade.

O restante dos referidos oitenta contos terá aplicação em ampliação da séde do Serviço de Saúde Publica, conforme orçamento e planta que a Diretoria de Obras Publicas está levantando.

Partido Progressista da Paraíba

[illegible]iretorios Municipais

[illegible]r. presidente do Diretorio [illegible]l do Partido Progressista [illegible]da, até o dia 15 deste mês, a resposta á circular n. 1, enviada aos Diretorios Municipais, sendo considerados inexistentes os Diretorios que, nesse prazo, nã[illegible]tisfizerem a recomendaçã[illegible] mesma circular.

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVÊRNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 31:

Despachos:

Petição de Marques de Almeida & C.ª, comerciantes e industriais em Campina Grande, solicitando a creação de uma cadeira elementar á Rua Industrial, dessa cidade. — Aguarde oportunidade.

Petição do dr. Otacilio de Albuquerque, lente do Liceu e professor da Escola Normal do Estado, solicitando seis mêses (6) de licença, para tratar de sua saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde.

Idem de d. Emilia de Oliveira Neves, professora adjunta da escola elementar do sexo feminino da cidade de Bananeiras. (v. desp. 468|21|VIII|933). — Concêdo quarenta dias, de acôrdo com o laudo de inspeção de saúde, com ordenado, na fórma da lei.

—

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 1.º de setembro:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado, atendendo ao que requereu o dr. Otacilio de Albuquerque, lente do Liceu e professor da Escola Normal, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que foi submetido, resolve conceder-lhe seis (6) mêses de licença, nos termos do art. 11 da lei n.º 531, de 26 de novembro de 1920, combinado com a lei n.º 664, de 17 de novembro de 1928, para tratamento de sua saúde.

O Interventor Federal neste Estado, atendendo ao que requereu o sr. Inacio Evaristo Monteiro, tabelião de notas, escrivão de orfãos e ausentes, oficial de registro especial de titulos e documentos e oficial privativo do protesto de letras da comarca desta capital, resolve conceder-lhe dois anos de licença, em prorogação da que se acha gosando, para tratar de interesse particular, onde lhe convier.

O Interventor Federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Emilia de Oliveira Neves, adjunta da cadeira elementar do sexo feminino da cidade de Bananeiras, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que foi submetida, resolve conceder-lhe quarenta (40) dias de licença, com o ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde, devendo dita licença ser a contar do dia 19 de julho proximo passado.

—

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 1.º:

Folhas:

Do pessoal diarista da Fazenda Espirito Santo, referente ao periodo de 26 de agosto a 1.º de setembro corrente. — Pague-se a quantia de 550$900.

De Otacilio Monteiro, por serviços prestados na Fazenda Espirito Santo. — Pague-se a quantia de 775$000.

Dos operarios que trabalharam no serviço de terraplanagem junto ao monumento do Presidente João Pessôa e enceramento e envernizamento no Palacio da Redenção. — Pague-se a quantia de 1:327$000.

Dos operarios que trabalharam na conservação da estrada de Cabedêlo. — Pague-se a quantia de 326$500.

Dos operarios que trabalharam na confecção de tubos para boeiros de estradas e concertos de carros de mão. — Pague-se a quantia de 163$000.

Dos operarios que trabalharam no carro oficial 16 e em transporte para diversas obras do Estado. — Pague-se a quantia de 219$200.

Dos operarios que trabalharam na desobstrução de fossas das casas das viúvas dos soldados mortos em Princêsa. — Pague-se a quantia de 31$000.

Dos operarios que trabalharam na vigilancia do bate-estacas, de materiais no predio da Sociedade de Agricultura, serviços na Colonia Juliano Moreira, idem na Secretaria da Fazenda e outros. — Pague-se a quantia de 228$700.

Dos operarios que trabalharam na abertura da avenida Epitacio Pessôa. — Pague-se a quantia de 1:129$600.

Dos operarios que trabalharam na consolidação de paredes em casas desapropriadas pelo Estado e em abertura de valêtas na estrada da Penha. — Pague-se a quantia de 59$200.

Dos operarios que trabalharam na conservação da estrada de rodagem de Santa Rita. — Pague-se a quantia de 612$500.

Dos operarios que trabalharam no assentamento da Torre do Radio, construção do muro da Escola Normal e serviços no predio da Saúde Publica. — Pague-se a quantia de 767$700.

Dos operarios que trabalharam na administração, distribuição de material, pintura de caminhões, concerto dos carros oficiais ns. 16 e 18, d[illegible] moveis e confecção de um arq[illegible] — Pague-se a quantia de 1:186$7[illegible]

Contas:

De Pedro Noiola, por saldo [illegible] empreitada para mão de obra [illegible] gradil para o Tesouro do Estado. — Pague-se a quantia de 138$200.

De Aluisio de Oliveira, por sua empreitada para construção de uma caixa d'agua para o edificio escolar de Espirito Santo. — Pague-se a quantia de 210$000.

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Comando da Força Publica Militar do Estado da Paraíba do Norte. (Auxiliar do Exercito de 1.ª linha). Quartel em João Pessôa, 1.º de setembro de 1933.

Serviço para o dia 2 (sabado).

Dia á Força, 2.º tenente João Elpidio.

Ronda á Guarnição, sargento ajudante João Canavieiras.

Adjunto ao oficial de dia, 3.º sargento Candido Lima.

Guarda da Cadeia, 3.º Valfrêdo e cabo Manoel Olegario.

Guarda do Quartel, cabo Raul Galvão.

Dia á E|M., cabo Joaquim Pereira Leite.

Patrulha da cidade, cabos Apolonio Carneiro e Bernardino Francisco.

Dia á secretaria, cabo Djalma.

Dia ao telefone, soldado José Bento.

Ordem á C|O., soldado-corneteiro João Teixeira.

Piquete ao Q|F., soldado-corneteiro João Domingues.

Boletim numero 243. — Uniforme 5.º.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Entrega de dinheiro: — Entregase ao sr. 1.º tenente contador-pagador a quantia de 5$500, remetidos pelo comando do destacamento de Umbuzeiro, proveniente de desconto efetuado nos vencimentos do soldado n.º 765, da 2.ª cia de fuzileiros, João Celião de Moura, para pagamento ao sr. Carlos Maia.

II — Oficiais em transito: — Ficam considerados em transito nesta capital, por terem vindo a serviço, de Pilar, Itabaiana e Pedras de Fôgo, respectivamente, os srs. capitão Ascendino Feitosa Ferreira, 1.º tenente Raimundo Nonato Gomes e 2.º dito Manoel Pereira da Silva, tendo o primeiro destes se apresentado hontem.

(A.) **José Mauricio da Costa**, tenente-coronel comandante.

Confere com o original. — **Major Elias Fernandes**, sub-comandante interino.

TESOURO DO ESTADO DA PARAIBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 1 de setembro de 1933

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento — — —					
Banco do Brasil C/ Patronato etc. — —	976$565		976$565		976$565
Banco do Estado da Paraiba C/ Movimento					
Banco do Estado da Paraiba C/ Banco Agricola e Hipotecario — — — —	1:663$253		1:663$253		1:663$253
Banco Central C/ Prazo Fixo— — — —	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/ Movimento— — — —	6 :488$891	13:500$000	73:988$891		73:988$891
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo — — —	435:000$000		435:000$000		435:000$000
Banco do Brasil C/ Auxilio aos Lavradores—	5:000$000		5:000$000		5:000$000
	603:128$709	13:500$000	616:628$709		616:628$709

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 1 de setembro de 1933.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. MOACIR DE M. GOMES, escriturario.

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Inspetoria Geral da Guarda Civica do Estado, quartel em João Pessôa, 1.º de setembro de 1933.

Serviço para o dia 2 (sabado).

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n.º 16.

Rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 3, 15 e 7.

Dia á Secção de Vehiculos, escriturario Pires Filho.

Guarda do Quartel, guardas ns. 82, 19 e 46.

Policiamento do transito de veiculos, guardas ns. 5, 53, 54 e 55.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 47. 59. 33. 87. 124. 99. 50 e 56.

Policiamento da capital, guardas ns. 44. 112. 114. 94. 58. 93. 89. 49. 101. 127. 113. 79. 25. 51. 38. 142. 134. 129. 143. 111. 119. 68. 135. 115. 57. 139. 61. 77. 59. 31. 121. 87. 73. 131. 95. 137. 106. 109. 26. 126. 123. 124. 105. 99. 116. 50. 41. 20. 14. 84. 60. 45. 107. 56. 120. 90. 132. 22. 27. 74. 85. 86. 29. 34 e 65.

Patrulhas para os bairros de Joaquim Torres e Rogers, guardas ns. 11. 64. 102. 71. 138 — 12. 67. 103. 133 e 117.

Patrulhas para os bairros de Jaguaribe e Cruz das Almas, guardas ns. 4. 81. 72. 100. 91 — 6. 78. 28. 32 e 104.

Sinalização do transito de veículos, guardas ns. 43. 66. 40. 69. 42. 62. 70. 37. 24. 97. 128. 80. 110. 36. 130. 109. 96 e 98.

Ordem do dia n.º 197 — Uniforme 4.º (caqui).

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Policiamento da cidade: — No policiamento feito pelos guardas desta corporação, de ontem para hoje, nada ocorreu de anormal na ordem publica, consoante parte apresentada pelos rondantes.

II — Comunicação: — O sr. almoxarife-pagador, em parte de hoje datada, comunicou haver retirado do cofre do C|E., a quantia de 16$800, sendo: 4$800, destinada a aquisição de 24 exemplares da "A União", no mês p. findo e 12$000, para a compra de 3 peças de cordão de sêda, para serem distribuidas com os guardas de 1.ª classe, para uso no uniforme branco. Ditos recibos ficam arquivados no almoxarifado.

III — Ordem: — O guarda de dia providencie no sentido de ser apresentado ao sr. major Falcone, ajudante de ordens da Interventoria, os guardas ns. 45, Ascendino Clementino de Araújo e 46, Mario Nicodemi Galvão, a paisana, a fim de prestarem serviços por ocasião da chegada do exmo. sr. dr. Getulio Vargas, d. d. ditador da Republica, a esta capital.

IV — Veiculo multado: — Pelo guarda n.º 130, que se achava de serviço no cruzamento da Casa Pena, ás 13.10 horas de hoje, foi multado o auto placa 103-A-18-PB que infringia o disposto do art. 107, n.º 31, do regulamento vigente. (Nota: — Na mesma hora foi entregue ao infrator o respectivo talão de intimação. Dita multa está taxada em 10$000).

(Ass.) Tenente **Artur Guedes Alcoforado**, inspetor geral.

Confere com o original: **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

DEMONSTRAÇAO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS

DIA 1

Existentes	2.578:894$925	
Emprestimo do Banco do Brasil	1.600:000$000	4.178:894$925
Saldo demonstrado		634:424$718
Divida liquida		3.544:470$207

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral no Tesouro do Estado da Paraíba no dia 1.º do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 31 de agosto findo		17:058$309
Recebedoria, p|conta da renda do dia 31 do mês findo	43:500$000	
Imprensa Oficial, renda do dia 30 do mês findo	445$900	
Hospital Colinio "Juliano Moreira", renda do mês findo	1:644$500	
Diretoria da Segurança Publica, saldo de adiantamento recolhido n|data..	1$700	45:592$100
Banco do Estado, c|especial, retirado n|data	12:966$200	12:966$200
		75:616$609

DESPESA

Vencimentos de funcionarios	42:966$200	
Repartição de O. Publicas, folhas de operarios	94$400	
Recebedoria de Rendas, adiantamento n|data	260$000	
Dr. Germano de Freitas, adiantamento n|data	1:000$000	44:320$600
Banco Central, depositado n|data ..	13:500$000	13:5000$000
Saldo para o dia 2 do corrente		17:796$009
		75:616$609

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 1.º de setembro de 1933.

Franca Filho, Tesoureiro geral. **Moacir de M. Gomes,** Escriturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 31 de agosto	9:901$173	
Receita do dia 1.º de setembro	1:761$370	11:662$543
Saldo para o dia 2		11:662$543
No B. do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	2:085$100	
Em cofre	9:491$443	11:662$543

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 1.º|9|933.

Gentil Fernandes, Tesoureiro interino

CONSELHO CONSULTIVO DO ESTADO DA PARAÍBA

PARECER N.º 129

João Pessôa, 28 de agosto de 1933.

Oliveira Irmão & C.ª, de Campina Grande, pedem isenção de imposto de industria e profissão, pelo espaço de dez anos e bem assim a respectiva dispensa do tributo estadual, para a entrada de materia prima empregada na fabricação dos produtos da fabrica de cigarros, que vão instalar naquela cidade.

Tambem querem igual favor para exportação dos artigos manufaturados pela referida fabrica, alegando os requerentes em seu favor a lei n. 618, de 25 de novembro de 1925.

De materia prima do Estado, o assunto em questão é regulado hoje pelo dispositivo n. 680 de 21 de novembro de 1928, que no seu artigo 5.º, na letra D preceitúa: "Conceder isenção de impostos, até o prazo de dez anos, á primeira industria nova, considerada pelo govêrno de vulto economico e que se utilizar.

Ora no caso em questão, não se trata de uma industria nova, pois fabricas congeneres, muito bem montadas, já possúe o Estado, as quais não gosam de tais favores.

A materia prima estadual não será aproveitada na sua totalidade, pois o nosso tabaco não tem consumo nas nossas fabricas de cigarros devido o não aperfeiçoamento da sua manufatura, tanto assim que os requerentes pedem **a dispensa do imposto para a entrada da materia prima empregada na fabricação de cigarros**. Esta materia prima só poderá ser o tabaco.

Não se justifica tambem em lei vigente a isenção para o imposto de exportação e assim o Conselho é de parecer que seja negado o pedido em apreço.

Sala das sessões do Conselho Consultivo, em 28 de agosto de 1933. — **Augusto de Almeida**, relator; **Pompeu Borges**, **Horacio de Almeida**, **Valdemar Leite**, **João Morais**, **Diogenes Caldas**.

—

PARECER N.º 130

Manoel Almeida de Oliveira, requereu á Prefeitura desta capital devolução de 70% da importancia paga dos impostos de matricula e placa de seu automovel, baseado no decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931.

O aludido decreto em seu artigo 8.º prescreve de modo a favorecer os contribuintes de impostos federais, estadois e municipais, que fizerem uso exclusivo de carborantes nacionais.

O requerente, no exercicio de 1932, queimou no seu automovel combustivel desta natureza, no total de litros 1.640, conforme certificados dos vendedores de Motorina, o que significa ter gasto uma media de 4 litros e fração, diariamente.

Este Conselho, considerando que o aludido consumidor, como é notorio, não pode gastar em seus afazeres diarios, mais do que a media de combustivel provada, mesmo porque com a referida quantidade, poder-se-á percorrer mais ou menos 24 quilometros; e ainda tendo em vista que, tal distancia pode ser compreendida como consumo razoavelmente exclusivo, é de parecer que a Prefeitura faça a restituição requerida.

Sala das sessões, 28 de agosto de 1933. — **Valdemar Leite**, relator; **João Morais**, **Diogenes Caldas**, **Augusto de Almeida**, **Pompeu Borges**, **Horacio de Almeida**.

—

PARECER N.º 131

Com o oficio numero 522, de 18 do corrente, o exmo. sr. Interventor, neste Estado, encaminhou a este Conselho uma petição dos srs. Duarte & Guimarães, estabelecidos nesta capital, com escritorio de comissões e representações, na qual solicitam redução do imposto de incorporação para 150 caixas com sabão, importadas de Pernambuco.

Justificando a pretenção, os peticionarios alegam tratar-se de uma mercadoria de otima qualidade e de facil aceitação no nosso mercado. Receiando, porem, fracasso no negocio, pleiteam, perante a Interventoria, abatimento de 50% no aludido imposto para a mercadoria, pelos mesmos já recebida.

O decreto numero 355, de 31 de dezembro de 1932 da previsão de receita para o ano corrente, mandou revigorar os decretos anteriores e leis fiscais que estabeleceram o imposto de incorporação sobre as mercadorias nacionais e estrangeiras, entradas neste Estado, por mar ou por terra.

O aludido decreto, sobre a rubrica de incorporação, taxou o sabão de produção nacional ou estrangeira e em nenhum de seus artigos isentou quaisquer mercadorias do referido imposto.

O decreto em apreço, antes de entrar em vigor, teve parecer deste Conselho aprovando-o.

O decreto do Govêrno Provisorio, sob numero 21.418, de 17 de maio de 1932, proibe expressamente aos Estados e municipios crearem a qualquer titulo, sob qualquer forma, e seja qual fôr a denominação, impostos taxas e tributos que incidam sobre o comercio interestadual ou intermunicipal.

Entretanto, o mesmo decreto, em seu artigo 4.º, em colisão com o primeiro, autoriza a cobrança de impostos, taxas e tributos, nas seguintes condições:

a) Que as mercadorias nacionais ou estrangeiras já constituam objeto de comercio no Estado e municipio e se acham assim incorporadas á massa de sua propria riqueza circulante, oferecida ao consumo publico.

E é deste modo que o Estado da Paraíba faz incidir sobre as mercadorias nacionais e estrangeiras entradas por mar ou por terra, o imposto de incorporação, porquanto o imposto aludido é cobrado, depois da mercadoria se encontrar incorporada ao acervo comercial do Estado e á sua propria riqueza circulante, pois o imposto de incorporação, nos termos das leis em vigor é exigido 20 dias depois de recebidas as mercadorias pelos destinatarios e oferecida ao consumo publico.

Ademais, não se justifica a alteração da lei orçamentaria quasi no fim do exercicio e seria um precedente aberto para reclamações outras, quando o contribuinte receiasse o não resultado no negocio, embora rece-

(Conclue na 5.ª pag.)

DURA LEX...

(Conclusão da 1.ª pag.)

tamente" (art. 4 da Introdução), e, assim, pensa um douto colega, em cujos méritos nos habituamos a reconhecer a qualidade de mestre, continúam em plena vigencia todos os dispositivos das leis especiais, que não podem sofrer a influencia de uma lei geral que a eles não se refere.

E sobre o ponto em questão, acrescentamos nós a autoridade incontestavel de Paulo Maria de Lacerda que se exprime da seguinte maneira: "Para figurar como procurador de qualquer credor no processo de falencia, não é preciso ser advogado diplomado ou provisionado, nem solicitador. Todos quantos estejam no exercicio dos direitos civis e não incidam em proibição legal, podem aí comparecer e agir nessa qualidade..." (Nota 428, pgs. 280. — Da Falencia no Direito Brasileiro).

Permitimo-nos divergir. Temos sempre em grande respeito e maior estima as opiniões dos mestres. Não podemos, porém, sacrificar a esse grande respeito e, ainda maior, estima, o nosso proprio raciocinio.

Si o Regulamento da Ordem tivesse algum dispositivo a revogar, na lei da falencia, esse estaria, de fato e de direito, **implicitamente revogado.** Porque,

são proibidos de **procurar em juizo,** mesmo em causa propria, as pessôas não habilitadas na fórma do Regulamento da Ordem,

e, como,

"ao **juizo** da falencia deverão concorrer todos os credores do devedor comum, comerciais ou civis, alegando e provando o seu direito (art. 24 da lei da falencia),

é logico que **NÃO PÓDE CONCORRER A JUIZO A PESSÔA NÃO HABILITADA, NA FÓRMA DO REGULAMENTO DA ORDEM, A PROCURAR EM JUIZO.**

Logo, como já tivemos ocasião de dizer, estaria implicitamente revogado qualquer dispositivo da lei da falencia, ou de outra qualquer lei, especial ou geral, que obedecesse ao mesmo critério, si, ao contrario, ao nosso vêr, êles não se ajustassem e completassem. Maximé, quando a propria lei de falencia determina: "Nos processos de falencia e concordata, só poderão requerer como procuradores judiciais os diplomados em direito com titulo devidamente registrado na fórma da legislação em vigor e os que a isso estejam habilitados de acôrdo com as leis vigentes". (Parte final do art. 186 da lei de falencia). Parece-nos, ainda, a mesmissima tolerancia de um velho abuso.

Salvo melhor juizo.

ADALBERTO RIBEIRO

Uma explicação que se impõe

O nosso amigo dr. Meira de Menezes pede-nos a publicação da carta subsequente, endereçada hontem á direção d'**A Rua**:

"U'a nota de vossa edição de ontem, que envolve o meu nome, está a merecer reparos.

A designação de um guarda civil para vigilancia em a minha propriedade Granja "S. João", nesta capital, não visou evitar que soldados apanhassem frutas em a mesma, como afirmasteis. Em primeiro logar, eu as dou, gratuitamente, a quantos me procuram, mesmo quando as querem compradas. Em segundo, haveis de convir que, para o fim, seria o recurso de completa, cabal, meridiana inocuidade. Se se verificassem, por acaso, os fatos alegados em a nota citada, o caminho, é claro, seria leva-los ao conhecimento do comando daquela valorosa unidade do nosso exercito, que não deixaria de providenciar, e não opôr contra centenas, um unico homem.

Defendo, no caso, sobretudo, o meu bom senso...

Pleiteando aquela medida, como teem feito com exito outros proprietarios, pretendi, sim, e o tenho conseguido, inteiramente coibir abusos de paisanos, que me invadem a propriedade para furtar e passar com furtos feitos alhures e que me cortam hoje aqui, amanhã ali, o arame que a cérca, para soltas de animais em a minha planta de capim.

O sr. Francisco Costa, meu confinante, que "não é intimo de Palacio", ainda ha pouco obteve que um soldado da policia desse-lhe caça aos ladrões de madeira...

Julgo-me merecedor de igual favor, pois, como pomicultor e criador, produzo tambem em beneficio do Estado, dou serviço a numerosos trabalhadores, chegando a ocupar, por vezes, entre trinta a trinta e cinco, diariamente.

E não sei em que se diminúa a Guarda Civica, por um seu membro exercer função de policia preventiva, qual á intimação a infratores contumazes de direitos custodeados pelas nossas leis vigentes e que devem, por todos, ser respeitados.

Certo de que dareis acolhida ás presentes linhas, inserindo-as, apresento-vos desde já a expressão do meu reconhecimento, subscrevendo-me com o devido apreço".

CARTAS Á DIREÇÃO

Recebemos:

"João Pessôa, 30 de agosto de 1933. — Ilmo. sr. redator da "A União".

Venho pedir a atenção de v. s. para a recente inauguração de uma pensão alegre, em plena rua Maciel Pinheiro, justamente na zona mais movimentada daquela arteria comercial.

Como sabe v. s., a localização do meretricio tem sido um problema de atualidade, em todas as cidades civilizadas. Aqui mesmo a policia cogitou de resolvê-lo, fechando casas de tolerancia e obrigando as decaídas a se agruparem em determinado bairro da capital, afastado do convivio das familias.

Parece incrivel que, depois de tão salutar providencia, funcione un CABARET no coração da metropole, numa flagrante afronta ás familias que residem no trecho da rua Barão da Passagem, fronteriço áquela casa. Refiro-me, sr. diretor, á pensão alegre de madame Antoninha, junto á conhecida Mercearia Maia, frequentada, diariamente, por dezenas de familias.

Espero que a "A União", jornal que exprime o pensamento da familia paraíbana, solicite ao digno diretor da Segurança Publica as providencias que o caso requer, a bem dos nossos fóros de civilização e moralidade.

Creia-me, de v. s. conterraneo amigo. — UM VIZINHO DA PENSÃO ANTONINHA".

NOTAS POLICIAIS

Suicidio ou casualidade?

Pela Assistencia Publica foi socorrido ontem, ás 16 horas, o popular Odilon de tal, empregado do sr. Amaro Gomes, que apresentava um ferimento grave no craneo, produzido por projetil de arma de fôgo.

Em consequencia veiu o mesmo a falecer uma hora após os medicamentos que lhe foram prestados.

Presume-se que o mesmo tenha-se suicidado ou fôra ferido casualmente.

A proposito foi aberto inquerito na Delegacia de Policia, pelo dr. delegado capital.

—

Ladrão de cavalo capturado em Itabaiana

O delegado de Itabaiana comunicou ao dr. diretor da Segurança haver sido preso ali o individuo José Luiz, vulgo "José Tomaz", autor do furto de um animal, no lugar Junco, distrito de Umbuzeiro.

Adiantou mais aquela autoridade que foi informada, com segurança, de que o referido individuo é membro da quadrilha que opera em Alagôa Grande.

Contra o mesmo foi instaurado inquerito.

—

Do sr. gerente da Anglo Mexican Petroleum Cia., nesta cidade, recebeu o dr. diretor da Segurança um oficio cientificando-o que o operario Alfrêdo de Oliveira, que noticiamos ontem, haver sofrido um acidente no trabalho em Cabedêlo, não é empregado daquela companhia.

MOVIMENTO DO FÔRO

Cartorio do escrivão Carlos Neves da Franca

Movimento do dia 1:

Guia de sentença — No livro "rol dos condenados" foi registada a guia de sentença do réu Severino de Luna Freire, vinda da comarca de Santa Rita.

—

Autos que baixam ao cartorio — Baixaram ao cartorio os autos crime dos réus João Pedro Ferreira, vulgo Campista e outros, condenados pelo dr. juiz de direito da 1.ª vara desta comarca.

INFORMES COMERCIAIS

PAUTA dos principaes generos de producção e manufactura do Estado sujeitos a direito de exportação da semana de 28 a 3 de setembro de 1933.

Producto	Preço
Aguardente de canna, litro	$300
Aguardente de mel ou cachaça, litro	$200
Alcool, litro	$560
Algodão Sertão seridó, kilo	2$600
Algodão Mata, quilo	2$100
Algodão em caroço, kilo	$766
Algodão rebeneficiado, Sertão, kilo	1$250
Algodão rebeneficiado, Matta, kilo	1$100
Algodão residuos de piôlho beneficiado ou linter, kilo	$400
Algodão — Residuos de piolho rebeneficiado, kilo	$700
Residuos de piolho bruto de descaroçador, kilo	$150
Arroz descaroçado, kilo	$800
Assucar refinado de 1.ª, kilo	$800
Assucar refinado de 2.ª, kilo	$700
Assucar de usina, kilo	$650
Assucar triturado, kilo	$580
Assucar crystal, kilo	$560
Assucar branco, kilo	$450
Assucar demerara, kilo	$450
Assucar someno, kilo	$380
Assucar mascavinho, kilo	$360
Assucar mascavado, kilo	$300
Assucar bruto sêcco ou 3.º jacto, kilo	$260
Assucar melado, kilo	$200
Borracha de mangabeira, kilo	1$500
Borracha de maniçoba, kilo	1$500
Batatas nacionaes, kilo	$200
Café, kilo	1$200
Café moido, kilo	2$000
Côco, cento	12$000
Couros de boi, sêccos salgados, kilo	1$600
Couros de boi, sêccos espichados, kilo	2$000
Couros de boi, sêccos flôr de sal, kilo	1$800
Couros verdes, kilo	$700
Couros de bode, kilo	8$000
Couros de carneiro, kilo	6$500
Courinhos de outras especies de animaes, kilo	4$000
Farinha de mandioca, litro	$200
Feijão mulatinho, litro	$700
Feijão Macassar, litro	$500
Fava, litro	$500
Milho, litro	$400
Oleo refinado de semente de algodão, litro	1$700
Oleo crú de semente de algodão, litro	$650
Oleo de semente de mamona, litro	1$500
Pasta de semente de algodão, kilo	$140
Raspas de sola polida, kilo	2$000
Raspas de sola, envernizada, kilo	2$400
Semente de algodão, kilo	$153
Sementes de mamona, kilo	$250
Tacões ou quadras de raspas de sola, kilo	1$000
Vaqueta ou couros preparados, kilo	4$200

Os demais productos constam da **Pauta geral.**

Farmacias de plantão, durante o mês de setembro

Farmacia				
"Brasil"	1	9	17	25
"Mercês"	2	10	18	26
"Povo"	3	11	19	27
"Londres"	4	12	20	28
"Minerva"	5	13	21	29
"S. Antonio"	6	14	22	30
"Confiança"	7	15	23	
"Véras"	8	16	24	

Está de plantão, hoje, a Farmacia Brasil, á rua Maciel Pinheiro.

COMERCIO E NAVEGAÇÃO

NA AVENIDA EPITACIO PESSÔA — Vende-se um terreno, com linha de bonde á porta, tendo 20 metros de frente por 50 de fundo. Trata-se na avenida General Osorio, 113.

—

AO COMERCIO — Livros para Registro de Empregados e Horario exigidos pelo Ministerio do Trabalho, á venda na **Casa Record** — Rua Maciel Pinheiro, 129. **Colcção de 3 — 10$000** — Desconto aos revendedores.

OTIMA VIVENDA — Vende-se a chacara n. 656, á rua Epitacio Pessôa. A tratar com o proprietario á rua Barão da Passagem, n. 506.

AULAS de solfejo, piano e bandolim.

Esther Holmes Pedrosa

Av. Almeida Barreto, 641.

VENDE-SE OU PERMUTA-SE um sitio na avenida Pedro II, 635, no bairro dos Macacos desta cidade, a dez minutos de viagem com casa confortavel, contendo duas salas de visita e jantar, com cinco quartos, saneada, com alpendres e instalação eletrica.

O sitio tem diversas fruteiras, como sejam mangueiras, cajueiro, coquei-

A tratar com a proprietaria, á rua Epitacio Pessôa n. 33.

CASCALHO DE OSTRAS E BRONZE VELHO — Na Usina da Emprêsa Tração, Luz e Força (Encampada pelo Govêrno do Estado), compra-se qualquer quantidade de cascalhos de ostras e bronze velho. — A Administração.

COMPRA E VENDA DE IMMOVEIS — Informações no Cartorio do dr. João Franca.
Palacio das Secretarias.

de Cajá e de Borracha

Executam-se com perfeição

A tratar na rua Cardoso Vieira 136

COSTURAS

A' Praça General João Neiva, 45, confeccionam-se vestidos para senhoras e senhoritas, a bons preços.
(Praça da feira de Trincheiras).

MODA E BORDADO — A' venda o numero do mês de setembro. Preço 3$000 — **Agencia de Publicações** — Rua Barão do Triunfo, 401.

CANCROS venereos, Exostoses, Escrofulas, Laringites — Molestias perigosas que curam-se com o "Elixir de Carnaúba e Sucupira Composto". Vende-se nas farmacias.

RELOGIOS

CYMA é a marca que significa garantia.

Joalharia Mororó

JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS
ARTIGOS DENTARIOS
COMPRA-SE OURO DE 6$ Á 12$ A GRAMA.
Rua B. do Triunfo, 45[illegible]

MODISTA — Mme. Nina [illegible] Praça D. Ulrico, 107, á d[illegible] da Catedral.

VENDE-SE — Um bilhar em bom estado de conservação, com taqueira, quadro e bolas, por preço de [illegible]ião. A tratar á rua Direita (C[illegible] Astréa).

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

End. Tel.: **COSTEIRA** Telefone n. 234

Serviço de passageiros e cargas

VAPORES ESPERADOS

PAQUETE "ITAQUERA"

Esperado do sul, no dia 1.º de setembro, saindo no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Recebemos tambem carga para Penedo, Aracajú, Ilhéus, S. Francisco, Itajaí, Florianopolis e Imbituba, com cuidosa baldeação em Rio de Janeiro.

PAQUETE "ITAPÚRA"

Esperado do sul, no dia 15 de setembro, saindo no mesmo dia, para os mesmos portos acima.

VAPORES ESPERADOS NO PORTO DE RECIFE

PAQUETE "ITAQUICÊ"

Sairá do porto de Recife, no dia 5 de setembro para Areia Branca, Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "ITAPAGÉ"

Sairá do porto de Recife, no dia 29 do corrente, para Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

AVISO: — A fim de evitar malogros de embarques, pelos quais a Companhia não se responsabilisa, seja qual fôr a sua causa, **pede-se aos carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam ao costado dos navios no dia da sua chegada.**

Passagens, encomendas e valores atendem-se no escritorio até as 15 horas das vesperas das saidas.

Os consignatarios de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após as descargas, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio, ou falta, devem ser apresentadas por escrito, no escritorio da Agencia, dentro de 3 dias depois de terminadas as descargas. Esta disposição, não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Outras informações serão dadas pelos **agentes.**

WILLIAMS & CIA.

Praça Antenor Navarro, n.º 8 — João Pessôa

PARAÍBA DO NORTE

Sindicato Condor Limitada

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO

RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIÃO DO SUL:
Todas as sexta-feiras, ás 12,30
SAHIDA PARA O NORTE:
Todas as sexta-feiras, ás 12,40
CHEGADA DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 7 horas
SAHIDA PARA O SUL:
Todas as quarta-feiras, as 7,10

Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes

CompanhiaComercio e Industria Kroncke

P.ª Antenor Navarro. 28-34 - João Pessôa

FROTA PENHORADA LÓIDE NACIONAL

Depositario judicial capitão Napoleão de Alencastro Guimarães

Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE "ARARANGUÁ" — Esperado dos portos do sul no proximo dia 13 de setembro, e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre.

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado do sul no proximo dia 20 de setembro e sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA S. FRANCISCO — BELE'M

CARGUEIRO "COMTE. CASTILHO" — Esperado dos portos do sul no proximo dia 7 de setembro e sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

CARGUEIRO "VITORIA" — Esperado dos portos do norte no proximo dia 4 de setembro, sairá no mesmo dia para Recife, Baía, Rio de Janeiro, Santos, S. Francisco, Paranaguá e Antonina.

LINHA TUTOIA — PORTO ALEGRE

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — Esperado do norte no proximo dia 11, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "PORTUGAL" — Esperado do sul no proximo dia 16, sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza e Tutoia

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes **"ARAS"** entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.

Saidas de Cabedelo, todas as quartas-feiras, ao meio dia.

Para demais informações com o agente: **BASILEU GOMES.**

Escritorio — Praça Antenor Navarro, n. 14 Armazem —
Praça 15 de Novembro.
Telefones: Escritorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELÉM

PARA O NORTE

PAQUETE "PARÁ" — De Santos e escalas, é esperado a 8 de setembro, sairá no mesmo dia, para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PAQUETE "SANTARÉM" — De Santos e escalas, é esperado a 13 de setembro, sairá no mesmo dia, para Natal, Fortaleza São Luiz e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "POCONÉ" — De Belém e escalas, é esperado a 8 de setembro, sairá no mesmo dia, para Maceió, Baía, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "RODRIGUES ALVES" — Esperado no dia 15 de setembro, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro e Santos.

LINHA MANAUS — RIO

CARGUEIRO "UBÁ" — Esperado do sul no proximo dia 12, sairá no mesmo dia para Natal, Macáu, Areia Branca, Fortaleza, São Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáus.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baía, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,

BASILEU GOMES

Escritorio: **Praça Antenor Navarro n.º 14 — Armazem: Praça 15 de Novembro**

Fones: — Escritorio, 38 Armazens, 53 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS:

"BUTIÁ", "HERVAL", "CHUÍ", "ITAQUÍ" e "ODÉTE"

Vapor CHUI

Chegará a 7 de setembro, seguindo depois da necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Aceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaí e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõi do grande Armazém n.º 4 do Cais do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBÔA & Cia.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)

Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

"PIAUÍ"

Esperado de Santos e escalas no dia 31 do corrente, sairá no mesmo dia, á tarde, para Natal, Aracatí, Fortaleza, Camocim, S. Luis e Belém, para onde recebe cargas.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saída dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.

Para cargas e encomendas, frêtes, valôres Trata-se com os agentes:

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

REGULAMENTO GERAL

DA

Exposição-Feira Agro-Pecuaria de João Pessôa--Estado da Paraíba

I

A Exposição — Feira Agro-Pecuaria organizada pela Prefeitura Municipal de João Pessôa, sob os auspicios do Govêrno do Estado e da Sociedade de Agricultura, Associação Comercial da Parahiba e outras pessoas notaveis e instituições que fôrem escolhidas pelo prefeito, por iniciativa propria ou sugestão da Comissão Executiva, permanecerá aberta de 15 a 30 de novembro de cada ano, sendo reservado á Comissão Executiva o direito de alterar a data do encerramento.

II

A Exposição-Feira abrangerá os produtos da agricultura, da industria animal e outros.

III

Todas as questões, que aparecerem na execução deste regulamento ou entre os expositores e encarregados dos serviços, serão resolvidas, em ultima instancia, de acôrdo com o art. 10 do Decreto n.° 274, de 3 de agosto de 1933.

IV

Os produtos apresentados para serem admitidos na Exposição-Feira serão classificados do modo seguinte:

1.ª SECÇÃO

AGRICULTURA

I — Grupo: — **Produtos naturais**

1 — Algodão
2 — Cana de assucar
3 — Cereais e grão leguminosos
4 — Fumo
5 — Sementes oleaginosas
6 — Raizes e tuberculos
7 — Frutas
8 — Hortaliças
9 — Mudas de arvores frutiferas
10 — Plantas florais e decorativas

II — Grupo: — **Produtos de industrias rurais**

1 — Do algodão
2 — Da cana de assucar
3 — Feculas, farinhas, etc.
4 — Azeites, oleos e condimentos

III — Grupo: — **Maquinas e utensilios agricolas**

Adubos e inseticidas

2.ª SECÇÃO

INDUSTRIA ANIMAL

I — Grupo: — **Animais** (puros, cruzados e crioulos)

1 — Bovinos
2 — Equinos
3 — Asininos
4 — Caprinos
5 — Ovinos
6 — Suinos
7 — Aves

II — Grupo: — **Sericicultura**
III — Grupo: — **Piscicultura**
IV — Grupo: — **Apicultura**
V — Grupo: — **Produtos de origem animal**
VI — Grupo: — **Forragens**
VII — Grupo: — **Medicamentos e instrumentos veterinarios**
VIII — Grupo: — **Aparelhagem para fazendas de criação**

3.ª SECÇÃO

VARIOS PRODUTOS

I — Grupo: — **Fumo e seus derivados**
II — Grupo: — **Vinhos e licôres**
III — Grupo: — **Sabões e perfumarias**
IV — Grupo: — **Outros produtos não especificados**

V

Todos os pedidos de inscrição serão dirigidos, por escrito, ao presidente da Comissão Executiva, de conformidade com o modêlo adotado, até o dia 15 de outubro. No ato da inscrição, o expositor receberá um certificado com a numeração de cada produto, em duas vias, das quais uma servirá para obtenção de transporte e a outra para admissão no certamen.

1 — No certificado de animais constará a raça, idade, quantidade, sinais caracteristicos, municipio, fazenda e proprietario.

2 — Os animais devem ser mansos, estar em bôas condições fisicas e serão submetidos á previa inspecção veterinaria.

3 — Os expositores de animais deverão apresentá-los até o dia 12 de novembro, o mais tardar, acompanhados do respectivo certificado.

4 — Os animais terão alojamentos convenientes.

5 — O trato dos animais e a conservação dos produtos podem ser feitos pelos expositores, que, no caso de o fazerem, ficarão dispensados do pagamento das taxas exigidas para esses serviços.

6 — Os produtos vegetais, animais, minerais e industriais deverão chegar ao local da Exposição até 5 de novembro.

7 — O numero de inscrição do produto será colocado junto ao mesmo e corresponderá ao numero do catalogo que se imprimirá antes da abertura da Exposição.

8 — Nenhum produto poderá ser retirado do recinto da Exposição antes do encerramento da mesma, excetuando-se animais que tenham adoecido e produtos deteriorados.

9 — Em qualquer categoria a Comissão Executiva tem a liberdade de revisar a declaração constante dos certificados de inscrição, reformando a classificação; em caso de desacôrdo com o expositor, este poderá recorrer ao presidente da Comissão Executiva, que resolverá a questão.

10 — O mesmo expositor não poderá apresentar, numa categoria, mais de trés produtos.

VI

Os premios serão conferidos em diplomas, animais, utensilios e maquinas agricolas. Os produtos em concurso a premio só poderão concorrer na categoria em que estiverem classificados, com exceção das vacas leiteiras que poderão tomar parte no concurso de produção de leite.

VII

As comissões julgadores serão tantas quantas fôrem necessarias para atender ao serviço em todas as secções da Exposição. Estas comissões serão constituidas de três membros nomeados com a devida antecedencia e escolhidos dentre as pessoas de reconhecida competencia que, sendo convidadas, aceitem o desempenho da missão.

1 — Acompanhadas pelos membros da Comissão Executiva, as comissões julgadoras realizarão os seus trabalhos nos dias 16 a 20 de novembro e apresentarão os resultados no dia 21 do mesmo mês.

2 — Na falta de algum membro do juri, o presidente da Comissão Executiva nomeará um substituto.

3 — Os julgamentos de animais serão feitos considerando-se raça, tipo e idade, sob escalas de ponto do **Standard** — padrão.

VIII

A Comissão Executiva fará locação de espaços destinados especialmente a restaurantes, cafés, quiosques, diversões, etc., submetendo-se os interessados ás instruções que fôrem organizadas.

IX

A Exposição-Feira será franqueada ao publico mediante o pagamento da entrada de 500 réis por pessoa, das 10 ás 22 horas.

TARIFAS

Taxa fixa de inscrição

Cada expositor de produtos agricolas	10$000
Cada expositor de varios produtos de grande industria	100$000
Idem de industria média	50$000
Idem de pequena industria	20$000

Inscrição de animais:

Bovinos, Cavalares, Asininos, Muares	um	20$000
	três	50$000
Suinos, Caprinos, Ovinos	um	10$000
	três	15$000
Aves	uma	2$000
	terno	5$000

Terrenos para construcão de pavilhões	m2	10$000
Terrenos para construção de quiosques ..	"	5$000
Terrenos descobertos	"	2$000
Areas internas do s pavilhões	"	25$000
Paredes	"	10$000
Montras especiais	"	30$000

(Reproduzido por ter saído com incorreções).

Cinemas & Filmes

"O FILHO DO ORIENTE"

Na téla do Cine-teatro "Santa Rosa" será fócado, de hoje até a proxima quarta-feira o movimentado filme O FILHO DO ORIENTE, interpretado pelo apreciado galã RAMON NOVARRO.

Trata-se de uma produção de enrêdo agradavel e muito suave, que a inclue em o numero das peliculas de bom gosto.

CINE-TEATRO "RIO BRANCO"

PARA O PROXIMO DIA 6: — "CINE-MANIACO"

"Nenhum dos produtores de filmes norte-americanos seguem mais religiosamente o sistema de "pre-vies", que Harold Lloyd, o universalmente conhecido comediante dos oculos.

O "pre-vies" não é nome de nenhum bicharoco fossil, que os oculos tenham petrificado nas camadas terciarias e binarias da terra, e que hoje, excavado por intrepidos paleontologistas, esteja a atrair a curiosidade e atenção das massas; em inglês, esse "pre-vies" quer dizer "estréa antecipada", e nada mais. O filme metido no programa de um cinema qualquer, para que se observe a reação do publico, tomado de surpreza.

Assim se fez recentemente em Los Angeles com "CINE-MANIACO", a super-comedia de Harold Lloyd que o "Rio Branco" vai exibir no proximo dia 6, os resultados foram os mais animadores. Uns trechos de dialogo e musica, que aparecem naquéla comedia e nos quais empregára o comediante bôa sôma de dinheiro e não pequeno cabedal de intelecto, passaram sem ser ouvidos... isto, dito assim sem aviso previo, ha-de ser um desapontamento para os admiradores de Harold Lloyd; mas toda a consternacão se transformará em jubilo quando souberem que se tais entremeios comicos não poderam ser ouvidos, foi porque, ao simples começo, as risadas do povo impediram que os dialogos e chistes fossem percebidos.

Ha, portanto, uma satisfação em tudo isso.

Depois do espetaculo, um amigo de Lloyd, que presenciara, desde o "studio", o trabalho do comediante ao arranjar essas "pilulas comicas" e que vira como o povo as abafára com o trombetear das gargalhadas, teve uma idéa genial, que inda mais fez rir o nosso fazedor de comedias.

O que o amigo de Lloyd lhe propoz era uma maquina simples, provida de duas bandeiras, uma branca e outra vermelha. Em qualquer trecho do filme, onde o povo estourasse em gargalhadas, a maquina, ao toque de um botão eletrico, fazia subir a bandeira vermelha, e parando a projeção, daria tempo ao publico para rir á vontade; passada a crise, e dado o sinal, subiria a bandeira branca, continuando a projeção.

Lloyd não póde deixar de rir á custa da ingenuidade do amigo.

— Mas para que demonio pensa você que eu faço comedias? Para que chorem á minha custa? Não, palerma, — para que riam!"

O ensino primario na Paraíba

(Comunicado da Diretoria Geral de Informações, Estatistica e Divulgação, do Ministerio da Educação e Saúde Publica).

A atual organização do ensino primario no Estado da Paraíba prende-se ao regulamento aprovado pelo decreto n 873, de 21 de dezembro de 1917, que sofreu numerosas derrogações, entre as quais as do decreto n. 1.484, de 30 de junho de 1927 e as que decorram de atos mais recentes, entre outros alguns do Govêrno Provisorio que, desde seu inicio, dirigiu as suas vistas para o problema do ensino, instituindo uma Diretoria do Ensino Primario, avocando o ensino municipal pelo decreto de unificação, n. 33, de 11 de dezembro de 1930, modificando a disposição das zonas de inspeção escolar pelo decreto n. 67, de 4 de marco de 1931, criando e regulamentando o Serviço de Inspeção Sanitaria Escolar na capital do Estado pelos decretos ns. 104 e 115, de maio do mesmo ano.

De acôrdo com o regulamento do decreto n. 873, o ensino primario oficial na Paraíba seria leigo e gratuito tem por fim promover a educação fisica, intelectual e moral das crianças de ambos os sexos.

A educacão fisica seria dada por meio de ginastica escolar e de exercicios espontaneos; a educação intelectual teria um carater rigorosamente pratico e intuitivo; a educação moral seria ministrada pelo exemplo das atitudes e conduta do pessoal escolar em face dos discentes. O ensino compreenderia a leitura e a escrita, noções de lingua materna, principios de aritmetica inclusive o sistema legal de pesos e medidas, noções gerais de geografia, especialmente do Brasil, noções de historia patria, historia e corografia da Paraíba, elementos de ciencias fisicas e naturais e higiene, elementos de desenho linear e musica, trabalhos manuais e exercicios de desenho ao natural para ambos os sexos, trabalhos de agulha e prendas domesticas para o sexo feminino, instrução moral e civica e noções de direito. Quando e onde fosse possivel, ministrar-se-iam também nas escolas primarias noções praticas de agricultura, a que o decreto n. 1.484 acrescentou noções de apicultura e de sericicultura.

O ensino publico primario compreenderia os gráus elementar e complementar. Aquele seria ministrado nas escolas isoladas, nas escolas reunidas e nos grupos escolares. As escolas isoladas seriam rudimentares ou elementares conforme a sua localizacão. Seriam Eelementares as escolas isoladas criadas, não só nas cidades e vilas, como em qualquer povoado onde se verificasse a frequencia escolar minima de 30 alunos; seriam rudimentares as escolas primarias fundadas pelo Estado nos centros rurais ou suburbanos onde se fizesse necessaria a sua criação. As ultimas pertenceriam a uma categoria unica e as primeiras compreendiam 4 categorias, conforme a localização (capital, cidade, vila e povoações). As escolas rudimentares seriam masculinas ou mistas, não sendo permitida, nestas ultimas, a matricula de meninos de mais de 12 anos. As escolas deste tipo se transformariam em elementares se pelo espaço de três anos consecutivos mantivessem uma frequencia superior a 30 alunos. As escolas elementares poderiam ser masculinas, femininas ou mistas. Seriam desta ultima categoria se a frequencia fôsse superior a 30 e não atingisse a 50 alunos. Se perfizesse esse efetivo passaria a escola a destinar-se ao sexo feminino, criando-se outra para o sexo masculino. Onde houvesse duas escolas isoladas poderiam funcionar sob uma direção comum, num mesmo predio, com a designação "escolas reunidas". Os grupos escolares seriam criados onde a população escolar o exigisse e houvesse predio apropriado pertencente ao Estado ou oferecido pelas municipalidades ou particulares. Constariam de 8 classes que funcionariam sob o regime misto.

A matricula seria efetuada de 1 a 15 de fevereiro, de acôrdo com as exigencias do regulamento, admitindo-se á inscrição as crianças normais maiores de 6 e menores de 15 anos, que não sofressem de molestia contagiosa ou repugnante não sendo aceitos nas escolas mistas os candidatos de 16 anos ou mais.

De acôrdo com o regulamento n. 1.484 as aulas funcionariam, todos os dias uteis, por espaço de 5 horas, segundo os horarios que estabelecesse a Diretoria de Instrução Publica. O ano letivo se iniciaria em 16 de fevereiro e terminaria a 19 de novembro, interrompendo-se, salvo algumas exceções, nos dias feriados pelas leis da União e do Estado aos domingos e dias santificados, durante os três dias de Carnaval, na quinta, na sexta e no sabado da Semana Santa e nas férias de junho (de 20 a 30 do mês).

O ensino pré-escolar seria dado nos jardins de infancia cujo ano letivo seria o mesmo das escolas primarias. A's matriculas que estariam abertas de 1 a 15 de fevereiro seriam admitidas as crianças de mais de 3 e de menos de 6 anos que receberiam uma educação baseada nos métodos modernos em aulas diarias cujo horario seria fixado pela autoridade superior do ensino.

Os artigos de 187 a 191 do regulamento de 1917 cogitavam do ensino complementar que teria por fim completar, num curso de 2 anos, a instrução dos alunos já aprovados em exame primario "habilitando-se para as necessidades da vida pratica e subsidiariamente para a regencia de escolas rudimentares e subvencionadas".

O ensino noturno constituia o assunto dos artigos 200 a 217 do regulamento aprovado pelo decreto n. 873 que foi alterado, nessa parte, pelo decreto n. 1.484, de 1927.

O decreto n. 73, de 12 de marco de 1931, mandou que se considerasse extinto, a partir de 1.° de abril, o ensino primario noturno mantido pelo Estado e que se adotasse o regime de subvenção para o mesmo ensino, mas o decreto n. 79, de 25 do aludido mês, revogou o decreto n. 73, admitindo que continuassem a funcionar aqueles cursos em cadeiras elementares na capital e rudimentares no interior do Estado.

Em virtude da organização estabelecida pelo decreto n. 183, de 12 de setembro de 1931, foi criada a Diretoria do Ensino Primario que superintende esse ramo da atividade educacional do Estado da Paraíba.

O ensino particular é livre no Estado, ficando, porém, sujeito á fiscalização do govêrno no que concerne á higiene, moralidade, estatistica e ás disposições constantes das leis e regulamentos. E' obrigatorio, em todos os estabelecimentos particulares, que o ensino seja ministrado em lingua vernacula e que, entre as disciplinas do programa escolar figurem geografia e historia do Brasil, especialmente da Paraíba.

Segundo os dados de Comissão de Estudos Financeiros e Economicos dos Estados e Municipios, a despesa estadual paraibana atingiu, em 1931 e 1932, respectivamente, aos totais de 11.525 e 15.901 contos de réis, elevando-se, nos mesmos exercicios, a despesa com a instrução publica a 1.779 e 2.287 contos respectivamente. A despesa com o ensino primario subiu a 1.607 contos no ultimo dos exercicios citados. Dos algarismos referidos deduzem-se os seguintes indices: percentagem da despesa com a instrução sobre a despesa geral do Estado em 1931 — 15,4; percentagem correspondente, em 1932 — 14,5; relação entre a despesa com o ensino primario e a despesa geral do Estado, em 1932 — 10,1%, relação entre a despesa com o aludido ensino e a despesa com a instrução no mesmo exercicio — 70,2%.

O movimento escolar, em 1931, poderá ser aquilatado pelos totais abaixo discriminados:

Escolas — 535 (425 estaduais e 110 particulares), sendo 118 para o sexo masculino, 63 para o sexo feminino e 354 mistas.

Numero de professores — 725 (554 nos estabelecimentos de ensino estadual e 171 nos particulares). Constituiram esse total, 101 professores do sexo masculino e 624 do sexo feminino.

Matricula — 32343 (27.767 nos educandarios estaduais, 4.576 nos particulares). Eram alunos do sexo masculino, 16.269 e do sexo feminino, 16.074.

Frequencia — 17.218 (nas escolas estaduais 13.840, nas particulares 3.378). Formam esse total 8.299 alunos do sexo masculino e 8.919 do sexo feminino.

Conclusões de curso — 540 (237 nos estabelecimentos estaduais e 303 nos particulares). Constitúem esse total 304 alunos do sexo masculino e 236 do sexo feminino.

PARTE OFICIAL

(Conclusão da 2.ª pag.)

bendo mercadoria de otima qualidade.

E assim o Conselho é de parecer que os requerentes não sejam atendidos em s[illegible] pretenção, por falta de fundame[illegible]legal do seu pedido.

Sala [illegible]ssões do Conselho Consult[illegible]raiba, 28 de agosto de 193[illegible] Luiz Ribeiro de Morais, rel[illegible]nes Caldas, Augusto de Al[illegible]mpeu Borges, Horacio de Al[illegible]ldemar Leite.

OS QUE ACERTAM NA LOTERIA

O ULTIMO SORTEIO DE

1.000 CONTOS da Loteria Federal do Brasil

O premio maior de **1.000 CONTOS** coube a diversos em **São Paulo,** tendo já se apresentado e recebido os seguintes:

MANOEL CARDOSO — Rua Abolição n.° 30 . . . . 1 vig.
JOÃO CORRÊA — Rua Abolição n.° 26 . . . . 1 vig.
FRANCISCO V. IEZZI — Rua Conselheiro Ramalho, 3 1 vig.
EMILIO ANDREOLI — Rua São Domingos . . . . 1 vig.
ROQUE TORLO — Rua Manoel Dutra, 44 . . . . 1 vig.
Um funcionario do MONTE DE SOCÔRRO . . . . 1 vig.
NATIONAL CITY BANK, por conta de terceiros, com um cheque n.° 721077 sobre o BANCO DO BRASIL . . 1 vig.
JOÃO SANTORO — Empregado no comercio — Rua Vergueiro n.° 2 . . . . 1 vig.
FRANCISCO JACOBI — Est. com açougue — Rua S. Antonio, 152 . . . . 1 vig.
JOÃO CARRIGO — Rua Tereza Cristina n.° 9 . . . . . . 1 vig.
FERMIN PUERTA — Padeiro — João Antonio Oliveira n.° 234 . . . . 1 vig.
JACOBO PACIULLO — Construtor — Rua Corrêa de Andrade n.° 32 . . . . 1 vig.
MICHELE PERICO — Maestro da banda do Orfanato Cristovão Colombo — Residente em Ipiranga . . . 1 vig.
BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO — Por conta de terceiros . . . . 1 vig.
ALBERTO DUARTE — Rua Sebastião Barbosa n.° 20 . . 1 vig.
SRA. OLIMPIA JARDIM GUIMARÃES — Rua São Francisco n.° 4 . . . . 1 vig.
Menor DECIO SILVA BARTAZAR, por intermedio de seu pai, residente em São Caetano . . . . 1 vig.
MASUDA SUETARO — Agricultor Japonês — Pindamonhagaba . . . . 2 vig.
MANOEL PEREIRA NETO — Empregado da E. de Rodagem — Res. á Trav. Luís Barroso, 4 — S. Amaro 1 vig.

O 2.° premio de 100 CONTOS, tocou e já foi pago ao Sr. DINO CANALE, proprietario da casa TOM BOM, á rua Direita n.° 2.

Os premios menores estão sendo pagos em diversas agencias.

Hoje corre uma Loteria de 500 CONTOS

APROVEITEM A OCASIÃO — O proprietario da Alfaiataria Modêlo, querendo dedicar-se, exclusivamente, aos seus negocios comerciais, vende os seus salões de bilhares, á avenida 12 de Outubro n. 146, e á rua da Republica, n. 724. Vende, tambem, os bilhares, separadamente. Vende, ainda, 1 maquina de point-a-jour, 1 dita de cairel, diversas de costura, todas Singer, 1 motor para as ditas maquinas, caso precise trabalhar por eletricidade, duas bagatélas e outros moveis.

Tratar na referida Alfaiataria, á avenida Beaurepaire Rohan, 206. João Pessôa — Paraiba.

Bacharel JOSÉ IGNACIO

ADVOGADO

Areia **Paraiba**

8:000$000 é o preço de uma bem construida casa de tijolo, propria para negocio e familia, situada na esquina das Avenidas 25 de Outubro com Manoel Deodato n.° 306, com instalação de luz e agua. A tratar com J. Olinto Pedrosa, neste jornal.

CAFÉ "STANDARD" — Vende-se um em perfeito estado e por preço modico. Tratar á rua Maciel Pinheiro, 303.

CASA EM TAMBAÚ — No bairro do Gonçalo vende-se uma bôa casa com garage, como também um otimo terreno com uma pequena casa na Avenida Maximiano de Figueirêdo, medindo 20m x 50m. Tratar á rua Maciel Pinheiro, 303.

FIGURINOS SEME[illegible] — (Edição 1934) — Revue [illegible]ne, Saison Parisienne, La [illegible]ne, Lingerie (roupas branca[illegible]ue des Modes, etc.

Pedidos a A. P. Figue[illegible] rua Duque de Caxias, 78, nes[illegible] capital.
Preços: 6$000 a 20$000

PRUDENCIA CAPITALIZAÇÃO

COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA

Séde social: Rua São Bento, 49 — São Paulo

DIRETORIA:

Dr. Paulo de A. Nogueira
Dr. Nicolau Morais Barros
Sr. Joaquim Bento Alves de Lima
Dr. Raul dos Guimarães Bonjean

No sorteio de amortização realizada em 31 de agosto na séde da Companhia foram re-embolsados com a antecipação os titulos em vigor nessa data relativos as combinações abaixo indicadas:

UMT.	EFA.	QFI.	KXS.
ICU.	HXHJ.	OVKJ.	TZMJ.

A PRUDENCIA CAPITALIZAÇÃO é uma Companhia genuinamente nacional cujos diretores tambem nacionais, são os seus mais importantes acionistas. Os seus titulos são os que MAIORES VANTAGENS oferecem aos subscritores.

Chame hoje mesmo á sua casa para lhe dar informações sobre os planos de capitalização. O inspetor José Souto.

Rua Barão da Passagem, n.° 49, 1.° andar

BARALHOS, de todos os tipos inclusive para CARTOMANTES, por preços baratissimos, vende a ALFAIATARIA MODÊLO, á Avenida B. Rohan, 206, onde poderá o freguês fazer uma roupa, no rigor da moda, com pouco dinheiro.

Sul America Capitalização

Resultado do Sorteio da Sul America Capitalisação referente ao mês de agosto de 1933

YOH	**NPE**	**KAP**
QPQ	**JPV**	**UJC**

Agentes: **A. Lucena & Cia.**

PALACÊTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

A FARINHA GOLD MEDAL

VOLTA AOS MERCADOS DO BRASIL

GOLD MEDAL — A FARINHA UNIVERSAL

producção diaria 140.000 saccos

FABRICADA PELA **WASHBURN CROSBY COMPANY INC.**

Para satisfazer os mais exigentes.

A farinha GOLD MEDAL é em todo sentido a mais economica e mais satisfatória para a panificação.

O uso da GOLD MEDAL significa maior ordem nos trabalhos da Padaria, melhores resultados da panificação, maiores vendas e lucros.

Panifique com farinha GOLD MEDAL e conte o numero maior de pães que com ella obtem!

SÃO AS MANTEIGAS mais puras e mais saborosas que se fabricam no — Brasil. —

Distribuidores no Estado: EUGENIO VELOSO & C.a
Rua 5 de Agosto, 55.
End. teleg. "VELOSO"
JOÃO PESSÔA

EDITAIS

PREFEITURA DE GUARABIRA — Edital — De ordem do sr. prefeito do municipio, faço publico para o conhecimento de quem interessar possa, que no dia 6 de setembro proximo sob a base minima de seiscentos mil réis (600$000), será vendido em hasta publica, e a quem mais der, um terreno nas imediações desta cidade, pertencente a esta Prefeitura; limitando-se ao nascente com a estrada que vai para Cuité, onde méde 26 braças de extensão; ao poente com terras de Manoel dos Santos, tendo 24 braças; ao norte com terras de Manoel Valerio, tendo 51 braças e ao sul com terras de Avelino Joaquim da Costa, tendo 48 braças.

Os pretendentes deverão comparecer ás 14 horas do dia acima dito, na séde desta Prefeitura, á praça João Pessôa.

Guarabira, 24 de agosto de 1933. — **João Epaminondas de Almeida**, secretario.

—

EDITAL — Copia — O doutor João Batista de Souza, juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro, etc.

Faço saber a todos quantos este edital de her, digo, edital de citação de herdeiros virem, dele noticia tiverem e interessar possa que, tendo sido iniciado neste juizo o inventario dos bens deixados por falecimento de Manoel Antonio de Carvalho, domiciliado e residente nesta cidade, foi declarado pelo inventariante Braziliano Monteiro de Souza, que se acham sem representação em logar não sabido José Antonio de Carvalho e Alberto Antonio de Carvalho, residentes em Portugal, á rua Castelo do Mar, pelo que se mandou passar o presnete edital de citação com o prazo de 60 dias, porque os cito para em 48 horas, que correrão em cartorio, do dia da ultima citação dizerem sobre as declarações do inventariante e para todos os termos do inventario e partilha. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se passar o presente edital que será publicado no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Alagôa do Monteiro, aos 6 de abril de 1933. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, que o escrevi. (a) João Batista de Souza.

—

COMARCA DE ALAGÔA GRANDE — Falencia de Severino Vieira da Silva — Aviso com o prazo de trinta (30) dias — Severino Ramos Correia, liquidatario da massa falida de Severino Vieira da Silva, avisa, a quem interessr possa, que tendo preferido efetuar a venda englobada da citada massa, mediante propostas em cartas fechadas na fórma do art. 123 da Lei de Falencias, por consultar melhor aos interesses dos credores, vem declarar que a base para as propostas é de vinte e quatro contos, quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta réis (24:589$680), por quanto estão estimadas as mercadorias e os moveis e utensilios, menos a importancia de um conto, oitocentos e cincoenta e seis mil e seiscentos e oitenta réis (1:856$680), valor das mercadorias deterioraveis vendidas em leilão, em virtude de alvará do dr. juiz da falencia. Avisa, outrosim, que a massa a ser vendida tem a importancia de quatorze contos, quinhentos e cinco mil e novecentos réis (14:505$900) de dividas ativas, que serão vendidas conjuntamente com os bens acima mencionados. E faz saber ainda que as propostas serão abertas confórme o artigo citado, no dia dois (2) de outubro vindouro, ás quinze horas, na sala das audiencias, e deverão ser remetidas ao liquidatario para a rua Dr. Francisco Montenegro, n. 202, desta cidade, dentro do prazo de trinta dias.

Alagôa Grande, 27 de agosto de 1933. — **Severino Ramos Corrêa**, liquidatario.

—

EDITAL de primeira praça de venda e arrematação de bens penhorados, com o prazo de 10 dias. O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da primenra vara desta comarca, na forma da lei, etc.

Faz saber que no dia 2 do fluente, pelas 14 horas e na sala das audiencias deste juizo, o porteiro dos auditorios, ou quem suas vezes fizer, porá em publico pregão de venda e arrematação, a quem maior lanço oferecer, alem da avaliação, que é de novecentos mil réis (900$000), os seguintes bens: 2 guarda-roupas, escuros e simples; 1 psichê com pedra marmore espelho de cristal; 1 outro psichê, simples, sem pedra; 1 maquina duplicadora "Romera" e 1 aparador com pedra marmore e espelho de cristal, penhorados a Delmas Mendonça em ação executiva que, neste juizo, lhe é movida pela Companhia Industrial no Brasil com séde no Estado do Pará. E para que chegue á noticia de todos mandou expedir este edital cujo original será afixado no lugar do estilo, por quem competente e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 21 dias do mês de agosto de 1933. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (ass) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Por está conforme ao original; dou fé. Data supra. O escrivão, Frederico Carvalho Costa.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que afixei proclamas para o casamento civil dos contraentes Manoel Vicente da Rocha, barbeiro, filho de Vicente Paulo da Rocha e Maria Luiza da Rocha, e d. Maria Guedes, filha de Feliciano Guedes Batista e Belmira Freire do Nascimento, residentes nesta capial, no Roggers, maiores e solteiros.

Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na fórma da lei. — João Pessôa, 20 de agosto de 1933. — O escrivão, **Sebastião Bastos.**

Secção Livre

✝ Cordula de Carvalho Rodrigues dos Anjos

Missas de trigesimo dia

Francisca dos Anjos, Artur dos Anjos e familia, Odilon dos Anjos e familia, Aprigio dos Anjos e familia, Alexandre dos Anjos, viuva Alfrêdo dos Anjos e filhos, Jorge Vidal e familia, Gloria dos Anjos e Guilherme Augusto dos Anjos, Rosa Y Plá de Carvalho, Odiro Y Plá de Carvalho, Raul Toscano de Brito e familia, Manoel Carvalho e Neri de Rosas da Silva, convidam os parentes e amigos para assistirem ás missas que serão celebradas na segunda-feira, 4 do corrente, ás 6 1|2 horas, na Matriz de N. S. Lourdes por alma de sua nunca esquecida mãi, sogra, avó, cunhada, tia, mãi adotiva e parenta **CORDULA DE CARVALHO RODRIGUES DOS ANJOS**, confessando-se, desde já, agradecidos pelo comparecimento.

FALENCIA DO COMERCIANTE FRANCISCO MARTINS DE MOURA, DE ESPERANÇA

Relação dos credores que se habilitaram dentro dos trinta dias assinados na sentença do dr. juiz de direito de Areia, datada de 28 de julho de 1933.

Nome do credor	*Residencia*	*Classificação do credito*	*Importancia do credito*
Fazenda Publica Estadual	Esperança	Priviligiado sobre todo o ativo quirografário	263$100
Vicente Costa Filho	Alagôa Grande	"	2:688$900
Por Geroncio Leite & Cia.	" "	"	6:787$600
Cia. Souza Cruz	João Pessôa	"	205$800
Teotonio Tertuliano da Costa, representante do Banco do Estado da Paraíba, por E. Manograso & Cia.	S. Paulo	"	340$000
Teotonio Tertuliano da Costa, representante do Banco do Estado da Paraíba, por L. Carvalho & Cia.	João Pessôa	"	204$800
João Sales & Cia.	" "	"	397$000
Teotonio Tertuliano da Costa, representante do Banco do Estado da Paraíba, por A. Macêdo & Cia.	" "	"	403$700

Esperança, 29 de agosto de 1933.

O sindico,
(A.) *Sebastião Rocha Diniz.*

O juiz municipal,
(A.) *Luiz Gonzaga Nobrega*

LIBERDADE IGUALDADE E FRATERNIDADE — "SETE DE SETEMBRO SEGUNDA" — (Aug:. e Resp:. Loj:. Cap:.) — Convite — De ordem do pod:. ir:. ven:. desta resp:. off:. são convidados o pod:. ir:. deleg:. do sob:. gr:. mestr:. ger:. da Ord:., a Benem:. Loj:. Cap:. "Regeneração do Norte", os mm:. rreg:. e os oobr:. do quad:. a comparecerem a sess:. magn:. de inic:. fil:. e coll:. de ggr:. que se realizará no dia 7 de setembro vigente, 22.º aniversario da fundação desta off:., ás 19 horas, no templ:. do val:. Duq:. de Caxias, 260.

Secret:. da Aug:. e Resp:. Loj:. Cap:. "Sete de Setembro Segunda", em 1.º de setembro de 1933 (E:. V:.). — **Camilo Ribeiro**, 7:. secret:.

—

Falencia de Francisco Martins de Moura, de Esperança

Relação dos credores que, apesar de constarem da lista fornecida pelo falido, não se habilitaram dentro dos trinta dias assinados na sentença do dr. juiz de direito de Areia, datada de 28 de julho de 1933.

J. Minervino & C.ª — João Pessôa — Quirografario — 4:494$000 — 9|8|1933 — Reg. 960.

Antonio Vilarim & C.ª — C. Grande — Quirografario — 1:700$000 — 9|8|1933 — Reg. 962.

Ferreira Amorim & C.ª — João Pessôa — Quirografario — 450$000 — 9|8|1933 — Reg. 956.

Marques de Almeida & C.ª — C. Grande — Quirografario — 2:210$000 — 9|8|1933 — Reg. 961.

A. C. de Lima Filho — João Pessôa — Quirografario — 120$000 — 9|8|1933 — Reg. 955.

Comp. C. Industria Kroncke — João Pessôa — Quirografario — 1:048$400 — 9|8|1933 — Reg. 963.

Esperança, 29 de agosto de 1933.

O sindico, **Sebastião Rocha Diniz.**

O juiz municipal, **Luiz de Gonzaga Nobrega.**

—

INSTITUTO DO ASSUCAR E DO ALCOOL — 1.ª convocação — De ordem do exmo. sr. Interventor Federal, convida-se a todos os usineiros e plantadores de cana do Estado para as reuniões em que deverão eleger os representantes das referidas classes junto ao Instituto do Assucar e do Alcool, no Rio de Janeiro.

A reunião dos usineiros terá lugar no dia 11 de setembro e a dos plantadores de cana no dia 14 do mesmo mês, ambas no escritorio da secção do Instituto, á rua Maciel Pinheiro, n. 15, 1.º andar.

Nos termos do art. 6.º e respectivos paragrafos do decreto n. 22.981, de 25 de julho do corrente ano, os usineiros e plantadores de cana que comparecerem ás reuniões indicarão três nomes, dentre os quais o Govêrno Estadual escolherá os representantes do Estado.

Instituto do Assucar e do Alcool secção da Paraíba, 31 de agosto de 1933. — **Adalberto Ribeiro**, secretario.

—

SUB-COMISSÃO DE DEFESA DA PRODUÇÃO DO ASSUCAR — AVISO — AOS PRODUTORES DE ASSUCAR DO ESTADO — Nos termos do § 2.º do artigo 58 do Regulamento do Instituto do Assucar e do Alcool, aprovado pelo decreto n. 22.981, de 25 de julho de 1933, e autorização da Comissão Central, no Rio de Janeiro, em telegrama desta data, fica prorrogado por mais trinta dias o prazo, no mesmo estabelecido, que devia terminar a 24 do corrente mês de agosto.

Para inteiro conhecimento de todos, transcreve-se o paragrafo citado e respectivas alineas:

"Os produtores de assucar de qualquer qualidade ou tipo, ficam obrigados a apresentar ao Instituto do Assucar e do Alcool ou ás suas delegações regonais, dentro do prazo de 30 dias, contados da data deste decreto, boletins de sua produção nas cinco ultimas safras. Deverão tambem os produtores apresentar os documentos necessarios aos fins previstos no paragrafo anterior.

a) os produtores que não apresentarem boletins de que trata o paragrafo acima, ficarão sujeitos á multa de dez contos de réis (10:000$000).

b) incorrerão em multa de vinte contos de réis (20:000$000), os que apresentarem dados inexatos ou falsos".

Os fins previs[...] que trata o par[...] crito, são as se[...] que deverão ser[...] dentro do men[...] PACIDADE DO[...] ÁREA DAS LA[...]

Previne-se, ain[...] e engenhócas d[...] estão igualmente[...] rações contidas[...]

Os boletins p[...] nesta capital, n[...] Comissão, á rua[...] 15, 1.º andar, e[...] rais, no interior[...]

Sub-Comissão[...] ção do Assucar[...] 17 de agosto de[...] **Ribeiro**, secretari[...]

FALENC[...] NOEL MO[...] — AVISO [...] de liquidat[...] de Manoel[...] aviso aos i[...] me encont[...] dias uteis, d[...] minutos, ás[...] critorio do[...] Alvaro Mac[...] João Pes[...] to de 1933[...] MES COÊL[...]

SINDICATO[...] DO COMERCI[...] — AVISO — D[...] dente convido[...] uma reunião d[...] realizar-se no d[...] bado, ás 20 hor[...] veira, 1.º secret[...]

BANCO DO [...] BA — São con[...] acionistas deste[...] ber em sua séd[...] nheiro n. 252, d[...] dias uteis, o di[...] ao ano, referent[...] 1933. João Pess[...] 1933. — *Ismael[...] Gouveia*, diretor

AO COMERC[...] nados, unicos s[...] firma comercia[...] COMPANHIA, c[...] REMA, deste Es[...] pleno e mutuo a[...] tratar nesta dat[...] ra todos os efe[...] casa matriz em [...] do sob a firm[...] Francisco Brasil[...] mente as casas [...] Moreno e Araçá[...] Luis Brasiliano[...] ainda, que a so[...] nada deve e nã[...] **gação de direi[...]** podendo entret[...] que se julgar[...] dentro de trint[...] nos mesmos p[...] e Moreno.

Borborema, 14[...] **Francisco Bra[...] Brasiliano da C[...]**

(As firmas est[...] conhecidas).

—

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E NAVEGAÇÃO — AVISO — A Fiscalização do Porto da Paraíba, de ordem do Departamento Nacional de Portos e Navegação, faz

[...] para mo-[...] 1 de morada, 1 [...] cocheira, 1 gara-[...]m agua permanente, 72 [...] mangueiras, laranjeiras, li-[...]s e bananeiras.

A referida propriedade é quasi toda cercada de arame, existindo outras cousas mais de utilidade que só poderão ser vistas pelo interessado.

A tratar com o proprietario da mesma.

Leilão de moveis

Autorizado pela exma. mme. Maria das Dôres Leitão, que se retira para o norte do país.

Segunda-feira — 4 de setembro, ás 7 horas da noite, na rua Visconde de Pelotas, n. 168 — Pelo leiloeiro oficial Aristides

Ao correr do Martélo — Pelo que der

Finissimos moveis.

Vitrola com discos.

Sala de visita — 1 grupo com 9 peças de junco, com encosto de palhinha; 1 centro oval e 1 coluna em freijó; 1 porta-chapéu de macacaúba com espelho cristal oval.

Dormitorio — 1 cama de casal com o lastro de arame e esticador, nova, freijó; 1 guarda-roupa com espelho, em freijó embutido; 1 "toilette" com pedra marmore e espelho de cristal; 1 cabide austriaco para quarto; 1 tapête grande n. 70 S. B. francês; 1 idem pequeno, marca B. R.; 1 cama para solteiro, nova, com colchão; 1 mesinha com 2 gavetas; 1 santuario de macacaúba nova; 1 mesa de freijó.

Sala de jantar — 1 mesa de freijó 1m X 0m,60; 1 idem de jantar de 1m,50 X 0m,90; 6 cadeiras de junco usadas; 1 guarda-louça com pedra marmore; louças, pratos, chicaras, campoteiras, travessas, jarros e candieiros.

1 Maquina Singer n.º 1.777.060, [...]ta, madeira estragada; 1 mesa de cosinha, jarro e lava[...]eria de cosinha. 1 Relogio de parede.

Segunda-feira, 4 de setembro, á[...]s da noite. Ao correr do martélo. — Pelo agente Aris[...]des.

Agencia e escritorio: — A[...]repaire Rohan, 231 João Pessôa.

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Sabado, 2 de setembro de 1933 | NUMERO 197

...ISMO

livros, revendo
propria escoria
...s espirituais do

...omem, fugir, ab-
...deixar, assim, de
...alogação sordida
de Viena?
...forço, essa mu-
...a renovação, es-
..., esse sono, essa
...s é conseguida.
...autentico se de-
...e os livros alheios
... e exclue a pro-
... padrão ou mo-
...ente se subme-
...le cura segundo

...terial, nitida, hi-
...bate ao narcizis-
... Traduzir livros

... consegui, neste
... me propuz ao

...que tem havido
...ão bons ou me-
...tores traduzidos.
... Poe. Leconte de
...s gregos. Piérre
...rranca, fingindo
...i se desnarcizou,
...aturado de nar-
...sse ato de des-

...luntariamente a
...rto ar de conse-
...a superficie lisa
... para ver a nos-
... Convem mais,
... salutar, debru-
...smos alheios, em
...ctivas devairadas
...nostram o nosso

...

...verdadeiramente...

Quando tal au... ...raria efemera, tais ... tem dum asuperlativado ... lam retratos nas vitrines, da... vistas, aborrecem redatores-chefes ... jornais, adoçam a austeridade de "criticos "com dedicatorias disfarçadamente habeis e tendenciosas, reproduzem nos apedidos, trechos sintéticos, enchem-se de energia, mesmo que sejam fisicamente debeis e atrevem-se a desancar, á porta de livrarias ou em casas de chá, o pobre critico que usou ao tratar deles, adjétivos sisudos; e, em casa, antes de saír pensam como saíria á rua, Oscar Wilde, Barbey de Aurevilly, Baudelaire, acabam achando que Verlaine era elegante, que Balsac não podia ser assim barrigudo, e então, resolvem saír, na cadencia da Gloria, passo estudado, devagar, como se a aureola que os cerca os impedisse na locomoção. Ou param nesse pre-ridiculo ou deflagram em series de "espetaculos".

Se porem, o autor está predestinado a transitar livremente e a qualquer hora pelas subidas amaveis e doceis do Parnazo, se obtem, de fato, evidencia, se merece definitivo ingresso, si se habitua a desvaneios nessas regiões suaves, ou se, galhardamente, rompe multidões e prossegue, ainda assim, o orgulho, o "narcizismo" não o deixará. Será em lagos reconditos que esse efebo curvará o busto para admirar a propria efigie. Envelheça até. Perca certa exterioridade, certo "estigma da profissão", ainda assim, no espelho liso dos seus comodos subjétivos e intimos, esse galhardo "vieux beau" continuamente se ha de mirar na superficie que o reproduz.

O orgulho do literato o acompanha pertinazmente. E' o seu "brio" profissional, o seu "anel de armas". Cuidar-se-á sempre um ser á parte, mais evoluido que o proximo. Dirá a palavra "burguez" e a palavra "operario" como se estivesse no limiar da obcenidade.

Passam os anos, perc... roman-tismo da mocidade, re... equi-librio e a experiencia, ... si a perder aspectos espec... seu amadorismo, ainda assi... "ar de raça", um certo háli... dem que o separará como fu... ci-garros, do vizinho anonim... onsi-ga publicar muitas obra... sim, o criado de quarto... rado amigo, muitas v... enderão na liturgia so...

...NFO "JOÃO ...A"

...sdobramento da ...m beneficio da ... Triunfo em ho-...sôa, o dr. Sabi-...ou em sua resi-...pe, mais uma

... um lauto almo-... convidados dr. ...te-coronel José ...nteiro.

...realizou a 27 de ...alem dos convi-...srs.: João Teo-...io Guedes, e os ... Batista e João

...ceu-se animada ...a ainda dos srs. ... Silva, Otavio ...e Eduardo Stu-

...ram dalí, os que ...e, trazendo to-...o do modo cor-...uiados pelo dr. ... exma. esposa

...produtos re... Areia ...

Organizada pelo govêrno, com a cooperação do prefeito local e classes produtoras, deverá realizar-se por esses dias, em Areia, uma exposição de produtos regionais.

A esse certame concorrerão agricultores de todos os municipios da zona do Brejo, que terão, assim, ótima oportunidade para uma demonstração dos recursos economicos da região.

Nessa feira serão expostos:

Fibras — Agave-fibras, cordas e folhas.

Caroá — Fibras, cordas e folhas.

Algodão — Em rama e pluma, e seus produtos: fios, rêdes e colchas.

Fumo — Folhas de fumo comum para corda, rolos, chicotes, folhas de fumo para estufa, manocas já estufadas.

Canas — Diversas.

Rapaduras — Em três qualidades, assucar, rapadura batida, assucar em farofia e aguardente.

Mel — Em garrafa e favos, cêra em bloco e moldada.

Bicho da sêda — Criação, casulos e miadas, folhas de amoreira.

Cereais — Milho em grão, espigas, feijão mulatinho, preto, gordo, gurgutuba, macassar de diversos tipos, favas diversas, arroz em casca e despopado.

Farinha — De mandioca e fubá de milho.

Gomas — De mandioca e araruta.

Batatas — Dôce, americano, cará inhame, macacheira de diversos tipos e mandiocas de diversos tipos, e taiobas.

Queijos — De manteiga, coalho e manteiga em garrafa.

Frutas — Laranjas da Baía, pêra, comum, tangerina, seleta, mimo do céu, limão dôce e lima variadas.

Bananas — Anã, inglêsa, cobre, prata, maçã, comprida, bajú, etc.

Abacaxi — Mamão, jacas, etc., graviolas e genipapos.

Côcos — Babão, macaiba, palmeira e da praia, etc.

Temperos — Pimenta do reino, alhos, cebolas variadas, sementes de coentro, gengibre, semente de imbira, amendoim.

Verduras — Couve, alface, repólho pimentão, pimentas, gerimú de leite, caboclo, etc., fruta-pão.

Mamona — Sementes variadas e cachos. Amendoim.

Sr. Antonio Vieira da Rocha

Em Recife, onde se encontrava tratando de negocios particulares, faleceu ontem o sr. Antonio Vieira da Rocha, chefe da importante firma Vieira da Rocha & Filhos, da praça de Campina Grande.

Era o extinto uma das figuras prestigiosas do comercio dessa cidade, a cuja atividade se dedicára desde moço, ocupando posição destacada na sociedade local, da qual sempre recebeu as maiores provas de consideração.

Verificado o desenlace foi o corpo do pranteado comerciante transportado para Campina Grande, onde foi sepultado.

O feretro foi acompanhado por extraordinario numero de pessôas das relações da familia enlutada.

O sr. Antonio Vieira da Rocha deixa diversos filhos.

Era sogro do nosso amigo sr. João Rique, alto comerciante na referida cidade.

DESASTRE DE TREM

A proposito, recebeu o diretor desta folha o seguinte comunicado:

"João Pessôa, 31 de agosto de 1933. Illmo. sr. dr. Samuel Duarte, m d. diretor d'**A União** — Nesta — Tendo a imprensa o maximo interesse em informar ao publico, a quem serve, por intermedio de suas colunas, e como costumo fornecer dados quando aparecemp casos necessarios á divulgação nos serviços da Estrada, passo a transcrever uma comunicação que acabo de receber do sr. dr. chefe da 2.ª Divisão, (Trafego), em Recife, ás 21 e 15 de hoje, a proposito do acidente verificado:

"O trem PP. 3 que desta capital partiu ás 8 e 15 com destino a Cabedêlo, ao passar quilometro 133 e 134, entre as estações Rosa e Silva e Itabaiana, descarrilaram os carros de 1.ª classe 102 e 2.ª 93 que faziam parte da sua composição, resultando ferimento leve e escoriações em dois passageiros e seis empregados da Estrada de Ferro ficando ferido gravemente os ferroviarios, guarda freios José Bispo e o encarregado do "Restaurant" Elpidio de Oliveira.

Logo que teve conhecimento do acidente a administração fez partir de Itabaiana um trem destinado a levar socorros medicos aos feridos e fazer a baldeação dos passageiros do trem acidentado, levando-os a seus destinos.

Os dois ferroviarios feridos foram hospitalizados em João Pessôa e os demais seguiram para suas residencias em Campina Grande, João Pessôa, regressando outros a Recife.

De Recife partiu imediatamente, após o conhecimento do acidente, o dr. José Apolinario de Oliveira, subchefe administrativo do Trafego, inspetores do Trafego, Locomoção e Linha, bem como o engenheiro da 1.ª fiscalização dr. Cesar Cartaxo. De Edgard Werneck partiu o trem de socorro com guindaste a vapor afim de desempedir a linha e restabelecer o trafego o que a Companhia espéra, salvo imprevisto, conseguir entre 4 e 5 horas da madrugada. O superintendente da Companhia designou uma comissão de engenheiros para apurar as causas que teriam dado margem a tal acidente. Em consequencia do mesmo ficou retido em João Pessôa, até o desimpedimento da linha, o trem especial de tropas que deveria conduzir a Recife o 22.° B. C., também o trem PP. 4 que deveria chegar em Recife ás 21 horas e 10 minutos de hoje sofreu baldeação no local do acidente, devendo chegar a Recife entre uma e duas horas da madrugada. (a) Odir Costa, chefe do Trafego.

O trem procedente de Recife para João Pessôa, baldeado no local do acidente, aqui chegou ás 20 e 30, sendo, logo após, recolhidos ao Hospital Pronto Socorro os dois ferroviarios e três passageiros de 2.ª classe. Estes sem nenhuma gravidade. Todos eles foram recolhidos por conta da Estrada e por intermedio do nosso medico, dr. Jaime Lima, a quem recomendei o melhor tratamento e assistencia hospitalar necessaria. Sem outro assunto, reafirmo-vos os meus protestos de estima e subida consideração. — **João Justino Leite**, inspetor do Trafego do 1.° Distrito".

Voluntarios para o Exercito

Do sr. 2.° tenente Raimundo Dutra Nunes, recebemos a seguinte nota:

"No 22.° B. C. aceitam-se voluntarios, que satisfaçam as seguintes condições:

a) ter bôa conduta, provada pela autoridade policial, com firma reconhecida;

b) ser maior de 17 e menor de 18 anos, provado com certidão do rêgisto civil;

c) sendo menor de 21 anos, ter licença dos pais ou tutor, com firma reconhecida;

d) documento comprobatorio de que é solteiro ou viúvo e não serve de arrimo a nenhuma pessôa de sua familia;

e) não ser sorteado convocado.

Todos os documentos devem ser selados com estampilha federal de 1$000 e $200 do selo de educação".

Tabela organizada para os trens de excursão no dia da chegada do presidente Getulio Vargas

Estações	Chegada	Partida	Tempo de percurso	Observações
Campina Grande.. ..		23.30	24	
Alvaro Machado.. ..	0.20	0.22	50	
Ingá	1.12	1.14	50	
Mogeiro	1.50	1.55	36	Agua
Lauro Muler..	2.27	2.29	32	
Itabaiana..	2.43	2.48	14	
Pilar	3.20	3.22	32	
Coitezeiras..	3.43	3.45	18	
Entroncamento	4.20	4.35	35	Agua e manobra
Espirito Santo	4.46	4.48	11	
Reis..	5.03	5.04	15	
Engenho Central. ..	5.14	5.15	9	
Santa Rita	5.23	5.25	8	
Tibiri	5.28	5.29	3	
Barreiras..	5.44	5.45	15	
João Pessôa	6.00		15	
Bananeiras		23.30		
Manitú..	23.50	23.52	20	
Borborema..	24.00	0.05	8	Agua
Cacimbas	0.33	0.35	28	
Pirpirituba	0.50	0.52	15	
Itamatai	1.12	1.14	20	
Guarabira..	1.30	1.32	16	
Cachoeira	1.44	1.45	12	
Mulungú	2.25	2.30	40	Agua
Pau Ferro	2.49	2.51	19	
Araçá	3.17	3.19	27	
Sapé	3.37	3.42	18	Agua
Cobé	4.05	4.06	23	
Entroncamento	4.12		6	Em correspondencia com o trem de Campina Grande
Alagôa Grande		1.30		
Mulungú	2.20	—	50	Em correspondencia com o trem de Bananeiras

Reide pedestre "José Americo"

O diretor desta folha recebeu o seguinte despacho:

"Sapé, 1 — Tendo iniciado "raid" redação "Gazeta Noticias" Fortaleza, findando etapa Ceará Natal "A Republica", desejamos permita terminarmos caminhada redação *A União* Pretendemos alcançar essa capital domingo manhã. Saudações — Neri Campêlo".

A INDUSTRIA PARAÍBANA

A FABRICA DE VINHOS DOS SRS. TITO SILVA & C.ª

A convite do nosso amigo sr. Raul Silva, visitamos ontem o estabelecimento industrial da importante firma paraíbana Tito Silva & C.ª, á rua Barão da Passagem.

Como fabricante dos melhores vinhos do norte, essa firma já se acreditou em todos os mercados do país, pela excelencia da qualidade do seu produto, todos estraidos de frutas tropicais.

O que de preferencia nos chamou a atenção, nessa visita, foi o escrupuloso asseio que assinala a técnica e o funcionamento da fabrica. Dotada de aparelhagem moderna, os serviços se executam num ambiente de ordem e limpesa.

Os operarios ali estão sujeitos a um regime de cuidadosa observancia ás normas de higiene e graças a esses metodos os vinhos de Tito Silva & C.ª, obtiveram já apreciavel estatistica de consumo em varias praças brasileiras.

Um dos finos produtos dessa fabrica é o netar "Celeste", que pode figurar entre as mais perfeitas bebidas no genero.

Fazendo esse registo, queremos deixar consignados os nossos aplausos ao espirito de iniciativa daqueles industriais que tanto teem cooperado para o soerguimento economico do Estado.

TELEGRAMAS RETIDOS

Ha na Repartição Geral dos Telegrafos, telegramas retidos para: Antonio Francisco do Amaral, Gabriel Sampaio Monte Fusco, Alvaro Rodrigues, rua Barão Passagem, 319; Severino, rua Epitacio Pessôa, 676; Francisco Damião Guachyri, dr. Teofilo Martinho, José Bernardino, dentista Teixeira, Celsa Fernandes, rua Silva Jardim, 488 e Alaide Abigair Oliveira, rua Silva Jardim, Borromeu.

REGISTO

FIZERAM ANOS ONTEM:

A senhorita Iraci Cardoso de Albuquerque, aluna da Escola Normal e filha do sr. Luiz Emilio de Albuquerque, residente nesta cidade.

— O menino Severino, filho do sr. Roberto Moreira Soares, funcionario da Imprensa Official.

FAZEM ANOS HOJE:

Marcélo — Ocorre hoje o primeiro natalicio do pequeno Marcélo, filhinho do nosso amigo academico Virgilio Cordeiro e de sua esposa d. Maria Isabel Cordeiro.

— **Sr. Antonio Bento Filho.** — Transcorre hoje o aniversario natalicio do nosso amigo sr. Antonio Bento Filho, prestigioso politico em Serraria.

— O sr. Raimundo Guarita, auxiliar do comercio desta cidade.

— O menino José Cantalice, filho do sr. João Cantalice da Trindade, tabelião publico em Pirpirituba, deste Estado.

— A menina Julinha, filha do 1.° tenente-farmaceutico da Força Publica, José Braga e de sua esposa d. Rosa Matos Braga.

NASCIMENTOS:

Ocorreu, a 30 do mês ultimo, nesta capital, o nascimento do menino Cintio, filho do sr. Cintio Cilaio Ribeiro, do comercio desta praça, e sua esposa d. Dulce Gondim Ribeiro.

ESPONSAIS:

Contrataram-se em casamento, na cidade de Alagôa Grande, deste Estado, o sr. Adelmar Pinheiro de Carvalho, funcionario da "Great Western", e a senhorita Maria Odête da Silva Albuquerque, filha do sr. Sizenando de Souza Albuquerque e de sua esposa d. Severina da Silva Albuquerque

A contribuição dos municipios para a Instrução Publica

Em despacho telegrafico dirigido ao sr. Interventor Federal o prefeito de Princêsa, sr. Nominando Diniz, comunicou haver recolhido á Mesa de Rendas local a quantia de 325$472, percentagem de 15% sobre a renda daquêle municipio durante o mês de agosto p. findo, destinada á Instrução Publica.

DESPORTOS

Esporte Clube de João Pessôa

Haverá, amanhã, ás 7 horas, um rigoroso treino de futeból entre os amadores que compõem os 1.° e 2.° times desse novel gremio desportivo e respectivas reservas.

A's 3 horas da tarde terá logar um animado ensaio de voleiból, fazendo preciso o comparecimento dos seguintes jogadores: Justo, Edson, Oscar, Jaime, Fernando, Bernardino, Frederico, Maninho, Zemar, Oliveira, Costa, Salvador, Correia, Borromeu.

"Trincheiras Voleiból Clube"

Recebemos, dessa agremiação, uma comunicação de haver sido eleita sua nova diretoria, que ficou assim constituida:

Presidente, Jocelin Brandão; secretario, Fernando Benevides; orador, Rossine Lira; diretor de esporte, Manoel Correia; vice-diretor de esporte, Arnaldo Tavares; zelador, Manoel Moreira; tesoureiro, Luiz Felipe Luna.

VIDA ESCOLAR

"Instituto Comercial João Pessôa"

Tiveram inicio ontem as segundas provas parciais dos cursos comercial e datilografia desse estabelecimento.

Todas as provas teem a presença do dr. Abdias de Almeida, fiscal do govêrno do Estado.

ASSOCIAÇÕES

Sindicato dos Operarios Estivadores de Cabedêlo

O sr. Anacléto Vitorino da Silva comunicou ao dr. Samuel Duarte, diretor desta folha, haver tomado posse do cargo de presidente do "Sindicato dos Operarios e Estivadores" de Cabedêlo.

Gremio Civico Literario "Vidal de Negreiros" — De ordem do respectivo presidente haverá, amanhã, ás 8 1/2 horas, sessão de assembléa geral, para a qual é solicitado o comparecimento de todos os gremistas.